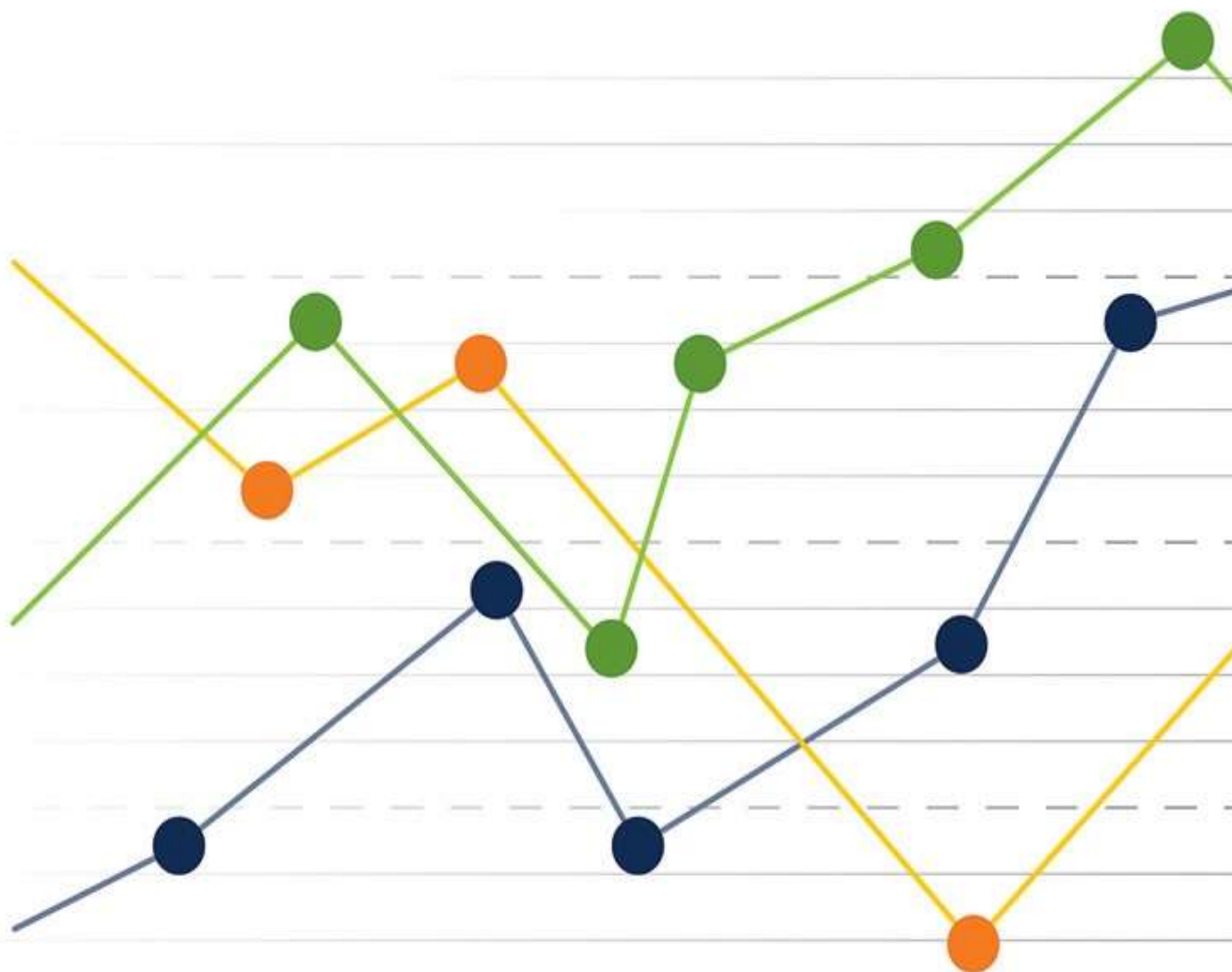


Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024



RCI

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Entidade: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

Período de Análise: 1º Quadrimestre de 2024

Exmo. Sr. Prefeito

Em cumprimento às determinações da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, vimos encaminhar o relatório sintético das ocorrências e indicadores setoriais coletados, aferidos e analisados pela Controladoria, visando o fornecimento de informações gerenciais necessárias às tomadas de decisão desta Administração.

Os números apresentados na sequência do presente trabalho foram extraídos dos balancetes conta contábil e conta corrente dos arquivos XMLs gerados pelo sistema de contabilidade do Município. Todos os cálculos foram realizados segundo a metodologia¹ aplicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Para tanto, este trabalho está apartado nas seguintes áreas/setores analisados:

Controle Interno

1 - Sistema de Controle Interno

Planejamento das Políticas Públicas

2 - Planejamento das Políticas Públicas - Legislação Local

40 - Planejamento das Políticas Públicas - Secretaria de Educação

41 - Planejamento das Políticas Públicas - Secretaria de Saúde

Gestão Orçamentária

3 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade

42 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade - Departamento da Receita

Gestão Contábil Financeira

5 - Operações de Créditos e Limite das Dívidas Consolidada e Mobiliária

6 - Restos a Pagar - Inscrição e Controle

7 - Avais e Garantias - Concessão e Controle

¹ <https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao/demonstrativos-audesp-modelos-e-metodologias-calculo-lrf-2024>



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Dívida Ativa

- 9 - Direitos e Haveres - Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas
- 45 - Direitos e Haveres - Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas - Departamento do Tesouro
- 66 - Direitos e Haveres - Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas - PGM

Gestão Patrimonial

- 10 - Controle Patrimonial e Alienação de Ativos

Limites Constitucionais e LRF

- 12 - Despesas com Pessoal - Limites e Concessão de Vantagens
- 14 - Cumprimento dos Limites de Despesas do Legislativo
- 15 - Ensino - Acompanhamento das Despesas e Aplicações Constitucionais
- 16 - Saúde - Acompanhamento das Despesas e Aplicação Constitucional

Recursos Vinculados

- 19 - Aplicação de Recursos Vinculados
- 56 - Aplicação de Recursos Vinculados - Secretaria de Transportes e Vias Urbanas

Encargos Sociais

- 20 - Encargos Sociais - Adimplemento

Almoxarifado

- 21 - Almoxarifado

Precatórios

- 23 - Controle de Precatórios

Terceiro Setor

- 11 - Repasses ao Terceiro Setor
- 46 - Repasses ao Terceiro Setor - Secretaria de Educação
- 47 - Repasses ao Terceiro Setor - Secretaria de Assistência Social
- 48 - Repasses ao Terceiro Setor - Fundo Social de Solidariedade





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

- 49 - Repasses ao Terceiro Setor - Secretaria de Esportes e Lazer
- 50 - Repasses ao Terceiro Setor - Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
- 51 - Repasses ao Terceiro Setor - Secretaria de Saúde

Transparência

- 18 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas
- 52 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas – SF-3
- 53 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas - SF-41
- 54 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas - SF-422
- 55 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas - SF-421

Licitações

- 38 - Nova Lei de Licitações – Estruturação

Obras

- 27 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras Edificações
- 57 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Educação
- 58 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Assistência Social
- 59 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Administração e

Inovação

- 60 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Saúde
- 61 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Esportes e Lazer
- 62 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Meio Ambiente e

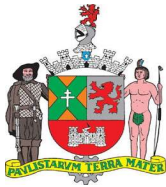
Proteção Animal

- 63 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Transportes e

Vias Públicas

- 64 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Habitação
- 65 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Serviços Urbanos





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Itens em Adequação X Classificação de Risco

Todos os quesitos avaliados foram submetidos à análise de risco, a qual está parametrizada com a probabilidade de ocorrência e de impacto.

Assim, os itens cuja probabilidade de ocorrência foi classificada como “muito baixa” e o impacto também como “muito baixo” são apresentados como quesitos de risco muito baixo. Da mesma forma, os itens cuja probabilidade de ocorrência foi considerada “muito alta” e igualmente o impacto como “muito alto”, resultam em quesitos de risco extremo.

A matriz abaixo reproduzida exprime apenas os itens em adequação, ou seja, que ainda carecem de acompanhamento para alcançar a regularidade. Tais itens estão dispostos conforme a probabilidade de ocorrência e de impacto.

Ressalta-se que o presente relatório está composto por 207 quesitos distribuídos em 45 áreas setoriais, destes, apenas 18 itens encontram-se em adequação e assim foram apresentados conforme a matriz de risco supracitada.

Total de Itens em Adequação: 18 (9% do total do Relatório)

Impacto					
Muito Baixo 1	0 RB	0 RB	0 RB	0 RB	0 RM
Baixo 2	0 RB	1 RB	0 RM	0 RM	1 RM
Médio 5	0 RB	0 RM	0 RM	0 RA	0 RA
Alto 8	0 RB	2 RM	2 RA	2 RA	0 RE
Muito Alto 10	0 RM	0 RM	0 RA	5 RE	5 RE
Probabilidade	Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10



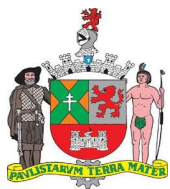


Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Risco	Qtde de Itens	Quesitos	%	Descrição
Risco Baixo - RB	1	9.5	5,56	Nível de risco dentro do apetite a risco, mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custo x benefício, como diminuir o nível de controles.
Risco Médio - RM	3	6.5 47.4.1 49.4.1	16,67	Nível de risco dentro do apetite a risco. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
Risco Alto - RA	4	3.18 47.10 63.16 64.16	22,22	Nível de risco além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo da unidade.
Risco Extremo - RE	10	3.8 3.11 3.14 3.15 6.4 15.2 15.2.1 42.8 45.2 45.2.1	55,56	Nível de risco muito além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser objeto de Avaliação Estratégica, comunicado a alta administração e ao gestor ou dirigente máximo da unidade e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização da alta administração.

A seguir apresenta-se o relatório, quesito a quesito, por área setorial, seguido das respostas ofertadas pelo setor responsável. Ao final de cada área setorial, demonstra-se ainda o parecer do gestor e as considerações desta Controladoria.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024



Controle Interno



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	1 - Sistema de Controle Interno
Responsável Setorial:	Divisão de Controladoria e Controle Interno – SF.42

1.1 - Foi regulamentado o sistema de Controle Interno? **SIM**

Atualmente o Sistema de Controle Interno Municipal tem sua atribuição definida no inciso XIII do art. 161 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018. Neste exercício, a Controladoria Geral do Município foi regulamentada através da Lei Municipal nº 7.299, de 27 de março de 2024, com vigência definida a partir de 1º de janeiro de 2025.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-bernardo-do-campo/lei-ordinaria/2018/666/6662/lei-ordinaria-n-6662-2018-dispoe-sobre-a-estrutura-administrativa-do-municipio-de-sao-bernardo-do-campo-alteracao-da-lei-municipal-n-2240-de-13-de-agosto-de-1976-revogacoes-de-dispositivos-legais-as-revogacoes-das-leis-municipais-n-s-5-982-de-11-de-novembro-de-2009-5-264-de-26-de-fevereiro-de-2004-e-6-456-de-12-de-abril-de-2016-e-da-outras-providencias>

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-bernardo-do-campo/lei-ordinaria/2024/730/7299/lei-ordinaria-n-7299-2024-dispoe-sobre-a-criacao-da-controladoria-geral-do-municipio-alteracao-das-leis-municipais-n-4804-de-11-de-novembro-de-1999-n-6662-de-19-de-abril-de-2018-n-6745-de-7-de-fevereiro-de-2019-e-n-2240-de-13-de-agosto-de-1976-com-suas-modificacoes-e-da-outras-providencias>

1.3 - O Controle Interno apresentou os relatórios quanto às suas funções institucionais? **SIM**

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/relatorios>

1.4 - O Responsável pelo Controle Interno assinou o Relatório de Gestão Fiscal, conjuntamente com o Chefe do Executivo e autoridades responsáveis pela administração financeira? **SIM**

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/relatorios-de-responsabilidade-fiscal>





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

1.6 - O Plano Anual Operativo encontra-se devidamente regulamentado? **SIM**

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/relatorios>

1.8 - O Controle Interno tem à disposição em seus arquivos as leis: Lei Orgânica do Município, Leis que criaram os fundos especiais e entidades da Administração indireta do Município, Regimento Interno da Câmara, Código Tributário Municipal, Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores, PPA, LDO e LOA? **SIM**

ROL DE LEGISLAÇÕES

Lei Orgânica do Município - LOM - <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-sao-bernardo-do-campo-sp>

Lei de Criação do SBCPREV: <http://leismunicipa.is/pdqes>

Lei de Criação da FDSBC: <http://leismunicipa.is/snqhm>

Regimento Interno da CMSBC - no link <http://leismunicipa.is/nsiql>

Código Tributário de SBC - no link <http://leismunicipa.is/seqof>

Estatuto dos Funcionários Públicos de SBC - no link <http://leismunicipa.is/cqofs>

PPA/LDO/LOA - no link <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/planejamento-orcamentario>

FAB - Fundo de Apoio aos Bombeiros - no link <http://leismunicipa.is/qkrbw>

FAC - Fundo de Assistência à Cultura - no link <http://leismunicipa.is/esiqo>

FAE - Fundo de Assistência ao Esporte - no link <http://leismunicipa.is/onqsd>

FAED - Fundo de Assistência à Educação - no link <http://leismunicipa.is/fqsio>

FATRAN - Fundo de Assistência ao Trânsito - no link <http://leismunicipa.is/qimso>

FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - no link <http://leismunicipa.is/mosjq>

FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - no link <http://leismunicipa.is/fqosl>

FMDPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ? no link <http://leismunicipa.is/mvksf>

FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - no link <http://leismunicipa.is/psbqe>

FMH - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ? no link <http://leismunicipa.is/wkclip>

FMPIR - Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - no link <http://leismunicipa.is/0vx2k>

FMRA - Fundo Municipal de Recuperação Ambiental - no link <http://leismunicipa.is/wkclip>

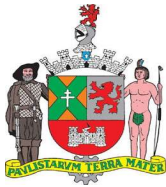
FMS - Fundo Municipal de Saúde - no link <http://leismunicipa.is/bscqp>

FMSAI - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - no link <http://leismunicipa.is/axksf>

FSS - Fundo Social de Solidariedade - no link <http://leismunicipa.is/vqefi>

FT - Fundo do Trabalho - no link <http://leismunicipa.is/qdexo>





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo - no link <http://leismunicipa.is/xoeaq>

FUNDIP - Fundo Municipal de Iluminação Pública - no link <http://leismunicipa.is/aqvsh>

1.11 - O Controle Interno encaminha para as áreas as recomendações e os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e monitora suas ações? **SIM**

Parecer da Área Setorial

Valido as informações consignadas nas respostas.

Parecer da Controladoria

Acolhe-se o conteúdo das respostas ofertadas pela Divisão de Controladoria e Controle Interno.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	2 - Planejamento das Políticas Públicas - Legislação Local
Responsável Setorial:	Divisão do Orçamento Público – SF.41

2.4 - Plano Plurianual (PPA).

2.4.7 - O PPA encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o Art. 48 da sobredita disciplina fiscal? **SIM**

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/ppa>

2.5 - Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO

2.5.9 - A LDO contém o anexo de metas fiscais? (Obs.: sem esse anexo, o Prefeito fica sujeito à multa equivalente a 30% de seus vencimentos anuais Art. 5º, II da Lei de Crimes Fiscais). **SIM**

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/640736/1649721/04.+Metas+Anuais/6445fea5-d2b5-8aa9-3300-34b159c733e6>

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/640736/1649721/05.+Anexo+de+Metas+Fiscais+Anuais+-+metodologia+de+c%C3%A1culo/80c53812-6a6f-20a5-afd4-4d31b474a8d3>

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/640736/1649721/06.+Avalia%C3%A7%C3%A3o+do+Cumprimento+das+Metas+Fiscais+do+Exerc%C3%ADcio+Anterior/8c097561-fb0d-c63d-81c9-4d8c3a1ceb8c>

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/640736/1649721/07.+Origem+e+Aplica%C3%A7%C3%A3o+dos+Recursos+Obtidos+com+a+Aliena%C3%A7%C3%A3o+de+Ativos/30e47a38-865d-29d4-d3b8-3664473bfe1d>

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/640736/1649721/08.+Metas+Fiscais+Atuais+Comparadas+com+as+Fixadas+nos+Tr%C3%AAs+Exerc%C3%ADcios+Anteriores/ae358560-16fa-83de-0794-c893156a96a7>

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/640736/1649721/09.+Avalia%C3%A7%C3%A3o+da+sua%C3%A7%C3%A3o+financeira+e+atuaria+do+RPPS/b4de8a9f-5ca3-9dc8-8253-62b20163d7d2>

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/640736/1649721/10.+Evolu%C3%A7%C3%A3o+do+Patrim%C3%B4nio+L%C3%ADquido/d5e8728a-9c1e-bcd0-8c20-5e7ff437e35c>

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/640736/1649721/11.+Proje%C3%A7%C3%A3o+Atuarial+do+RPP>





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

S+%28Plano+Financeiro%29/d227ec91-daa3-b136-23a3-9082dab98bf2

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/640736/1649721/12.+Proje%C3%A7%C3%A3o+Atuarial+do+RPP>

S+%28Plano+Previdenci%C3%A1rio%29/651ab119-c86b-8378-5f4c-3f90054dca6a

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/640736/1649721/13.+Estimativa+e+Compensa%C3%A7%C3%A3o+da+Ren%C3%BAncia+da+Receita/336355f8-b033-f924-a1b6-f0ed1758730b>

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/640736/1649721/14.+Margem+de+Expans%C3%A3o+das+Despesas+Obrigat%C3%B3rias+e+de+Car%C3%A1ter+Continuado/447c38f6-38eb-0efe-fdd4-7909d1aac609>

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/640736/1649721/15.+Metodologia+dos+Resultados+Prim%C3%A1rio+e+Nominal/fd5a8925-b6ed-42cc-dfdc-75ad5b54cf37>

2.5.10 - Houve debate em audiências públicas, nos moldes do Art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal? **SIM**

Intervenção da Controladoria:

Acrescenta-se o link de acesso à Ata da Audiência Pública ocorrida na Câmara Municipal:

<https://www.camarasbc.sp.gov.br/audiencias-publicas/256-audiencia-publica-lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo/289-audiencia-publica-lei-de-diretrizes-orcamentarias-2024>

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/640736/1649721/Ata+da+Audi%C3%A2ncia+P%C3%BAblica+de+Elabora%C3%A7%C3%A3o+-+LDO+2024/d96be08a-addc-3eea-5631-4a9bd694f64b>

2.5.11 - Há atas que comprovam a realização daquelas audiências? **SIM**

Intervenção da Controladoria:

Acrescenta-se o link de acesso à Ata da Audiência Pública ocorrida na Câmara Municipal:

<https://www.camarasbc.sp.gov.br/audiencias-publicas/256-audiencia-publica-lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo/289-audiencia-publica-lei-de-diretrizes-orcamentarias-2024>

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/640736/1649721/Ata+da+Audi%C3%A2ncia+P%C3%BAblica+de+Elabora%C3%A7%C3%A3o+-+LDO+2024/d96be08a-addc-3eea-5631-4a9bd694f64b>





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

2.5.12 - As audiências públicas foram realizadas em locais, datas e horários que possibilitaram a participação da sociedade, tais como finais de semana ou fora do horário comercial e com ampla divulgação? **SIM**

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/10181/1598718/NM+2357+de+31.03.2023+-++Conte%C3%BAAdo+Integral.pdf/4f4e86fe-a0ed-014f-60e5-fa0007e46ca6>
<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/10181/1598718/NM+2367+de+02.06.2023+-++Conte%C3%BAAdo+Integral.pdf/c613e523-6b1c-a6e9-fc20-566a59579de9>

Documentos Anexos:

- Chamamento NM - Edição 2357 - 31.03.2023.pdf
- Chamamento NM - Edição 2367 - 02.06.2023.pdf

2.5.14 - A LDO encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o Art. 48 da sobredita disciplina fiscal? **SIM**

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/ldo>

2.6 - LOA - Lei Orçamentária Anual

2.6.1 - O orçamento agregou receitas e despesas da Administração direta Prefeitura. Câmara, Autarquias, Fundações Instituídas ou mantidas pelo Município e empresas estatais dependentes (Art. 165, § 5º, I, da CF)? **SIM**

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/640736/1772857/01.+LOA+2024+-+Lei+7.255+de+13+de+Novembro+de+2023.pdf/59939139-0373-6025-d9a5-566227ac0fb3>

2.6.8 - Foi prevista Reserva de Contingência para suprir passivos ocasionais, contingentes, descritos no anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias? LDO (Art. 4º, § 3º e Art. 5º, III, ambos da LRF). **SIM**





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/640736/1772857/11.+Sum%C3%A1rio+da+Receita+e+da+Despesa+%28Administra%C3%A7%C3%A3o+Direta+e+Indireta%29.pdf/e9164fb9-fea2-93d5-03eb-d73240df9be3>

2.6.12 - Houve debate em audiências públicas, nos moldes do Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal?

SIM

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/640736/1772857/47.+Ata+da+Audi%C3%Aancia+P%C3%ABlica+de+Elabora%C3%A7%C3%A3o+LOA+2024.pdf/0b4677ac-f67c-5c9c-4e54-f941df0bb04d>

2.6.13 - Há atas que comprovam a realização daquelas audiências? **SIM**

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/640736/1772857/47.+Ata+da+Audi%C3%Aancia+P%C3%ABlica+de+Elabora%C3%A7%C3%A3o+LOA+2024.pdf/0b4677ac-f67c-5c9c-4e54-f941df0bb04d>

2.6.14 - As audiências públicas foram realizadas em locais, datas e horários que possibilitaram a participação da sociedade, tais como finais de semana ou fora do horário comercial e com ampla divulgação? **SIM**

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/10181/1598718/NM+2385+de+06.09.2023+-++Conte%C3%BAdo+Integral.pdf/57aa7396-82ef-95e4-8ced-1cee444349ef>

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/10181/1598718/NM+2397+de+27.10.2023+-++Conte%C3%BAdo+Integral.pdf/425cb952-73de-cadc-bed9-159ab73e7fbc>

Documentos Anexos:

- Chamamento - Edição 2385 - 06.09.2023.pdf
- Chamamento - Edição 2397 - 27.10.2023.pdf

Parecer da Área Setorial

Acolho as respostas concedidas em todos os itens.





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Parecer da Controladoria

Abrigam-se as informações prestadas pela Divisão do Orçamento Público considerando a verificação do Portal da Transparência do Município.





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	40 - Planejamento das Políticas Públicas - Secretaria de Educação
Responsável Setorial:	Secretaria de Educação - SE



40.1 - Relativo às receitas e despesas previstas no orçamento, foram consignadas dotações suficientes para atendimento do limite exigido no art. 212 da CF.? **SIM**

Indicadores	Valores
Receita Prevista Atualizada	R\$ 3.556.803.163,39
Despesa Fixada Atualizada Ensino	R\$ 1.021.071.900,00
Índice Apurado	% 28,71

Parecer da Área Setorial

Acolho e valido a resposta

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pela Secretaria de Educação e informa-se que é de conhecimento desta Controladoria a realização de reuniões periódicas entre as Secretarias de Finanças e de Educação para gestão dos recursos. Ademais, salienta-se que o histórico dos anos anteriores demonstra que o Município tem atingido o índice constitucional exigido.

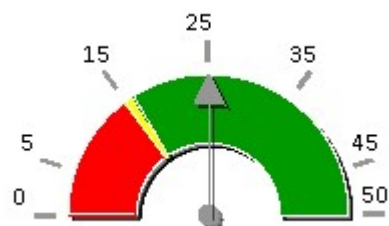


Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	41 - Planejamento das Políticas Públicas - Secretaria de Saúde
Responsável Setorial:	Secretaria de Saúde - SS

41.3 - Relativo às receitas e despesas previstas no orçamento, foram consignadas dotações suficientes para atendimentos do limite exigido no art. 77, inc.III e §4º, do ADCT da CF em ações e serviços de Saúde? **SIM**



Indicadores	Valores
Receita Prevista Atualizada	R\$ 3.541.996.974,77
Despesa Fixada Atualizada Saúde	R\$ 892.411.951,17
Índice Apurado	% 25,20

Parecer da Área Setorial

Considerando a manifestação, ratificamos o informado.

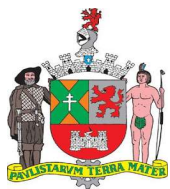
Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pela Secretaria de Saúde considerando a análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde atualizado até o 2º bimestre de 2024, conforme arquivo anexo.

Documentos Anexos:

- Demonstrativo_Saúde_2º_bimestre_2024.pdf





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024



Gestão Orçamentária

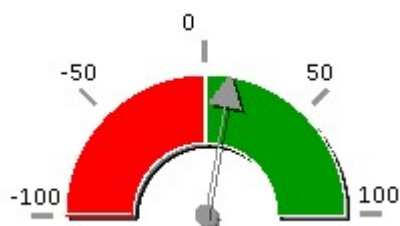




Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	3 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade
Responsável Setorial:	Departamento de Contabilidade e Custos – SF.3

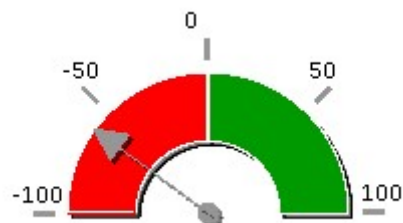


3.7 - Relativo às receitas previstas no cronograma de desembolso para com as receitas realizadas até o período apurado, a posição é de superávit? **SIM**

Indicadores	Valores	% Aplicado
Receita Prevista Atualizada	R\$ 5.712.467.039,23	
Cronograma de Desembolso	R\$ 1.904.155.679,74	
Receita Realizada Até o Período	R\$ 2.126.888.840,58	
Variação (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	R\$ 222.733.160,84	% 11,70

Nota Explicativa: Valores de receitas realizadas até o período já descontadas as deduções.

3.8 - Relativo ao comportamento das despesas previstas no cronograma de desembolso para com as despesas empenhadas realizadas até o período apurado, a posição é de superávit? **NÃO**



Indicadores	Valores	% Aplicado
Despesa Prevista Atualizada	R\$ 6.310.970.314,20	
Cronograma de Desembolso	R\$ 2.103.656.771,40	
Despesa Empenhada Até o Período	R\$ 3.362.389.049,43	
Variação (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	R\$ -1.258.732.278,03	% -59,84

Justificativa:

Está sendo realizado trabalho de controle orçamentário e financeiro, segue em anexo Decreto de contingenciamento de recursos.



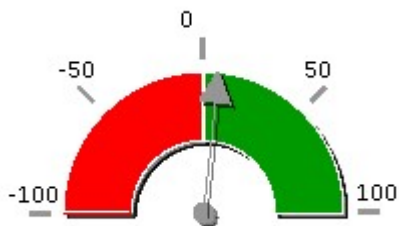


Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Documentos Anexos:

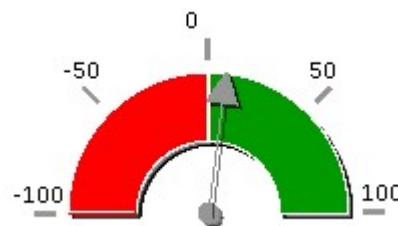
- Decreto 22648 de 2024 contingenciamento de recursos.pdf



3.9 - Relativo ao comportamento das despesas previstas no cronograma de desembolso para com as despesas liquidadas realizadas até o período apurado, a posição é de superávit? **SIM**

Indicadores	Valores	% Aplicado
Despesa Prevista Atualizada	R\$ 6.310.970.314,20	
Cronograma de Desembolso	R\$ 2.103.656.771,40	
Despesa Liquidada Até o Período	R\$ 1.663.876.467,96	
Variação (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	R\$ 439.780.303,44	% 6,97

3.10 - Relativo ao comportamento das despesas previstas no cronograma de desembolso para com as despesas pagas realizadas até o período apurado, a posição é de superávit? **SIM**

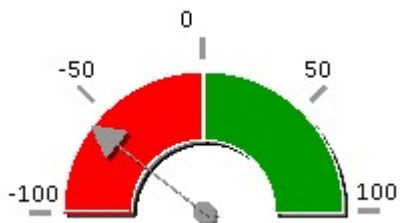


Indicadores	Valores	% Aplicado
Despesa Prevista Atualizada	R\$ 6.310.970.314,20	
Cronograma de Desembolso	R\$ 2.103.656.771,40	
Despesa Paga Até o Período	R\$ 1.567.194.565,86	
Variação (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	R\$ 536.462.205,54	% 8,50



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024



3.11 - Relativo ao comportamento das receitas realizadas para com as despesas empenhadas até o período apurado, a posição é de superávit? **NÃO**

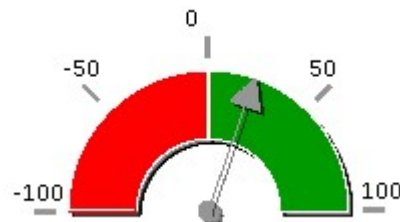
Indicadores	Valores	% Aplicado
Receita Realizada Até o Período	R\$ 2.126.888.840,58	
Despesa Empenhada Até o Período	R\$ 3.362.389.049,43	
Variação (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	R\$ -1.235.500.208,85	% -58,09

Nota Explicativa: Valores de receitas realizadas até o período já descontadas as receitas de deduções.

Justificativa:

Realizado trabalhos mensais de gerenciamento das receitas e despesas pela Secretaria de Finanças, inclusive com reuniões junto às demais Secretarias para controle das receitas e dos gastos.

3.12 - Relativo ao comportamento das receitas realizadas para com as despesas liquidadas até o período apurado, a posição é de superávit? **SIM**



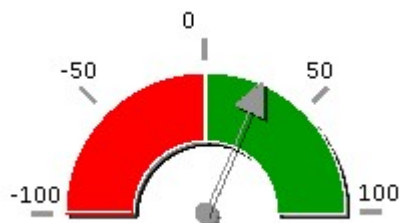
Indicadores	Valores	% Aplicado
Receita Realizada Até o Período	R\$ 2.126.888.840,58	
Despesa Liquidada Até o Período	R\$ 1.663.876.467,96	
Variação (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	R\$ 463.012.372,62	% 21,77

Nota Explicativa: Valores de receitas realizadas até o período já descontadas as deduções.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024



3.13 - Relativo ao comportamento das receitas realizadas para com as despesas pagas até o período apurado, a posição é de superávit? **SIM**

Indicadores	Valores	% Aplicado
Receita Realizada Até o Período	R\$ 2.126.888.840,58	
Despesa Paga Até o Período	R\$ 1.567.194.565,86	
Variação (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	R\$ 559.694.274,72	% 26,32

Nota Explicativa: Valores de receitas realizadas até o período já descontadas as deduções.

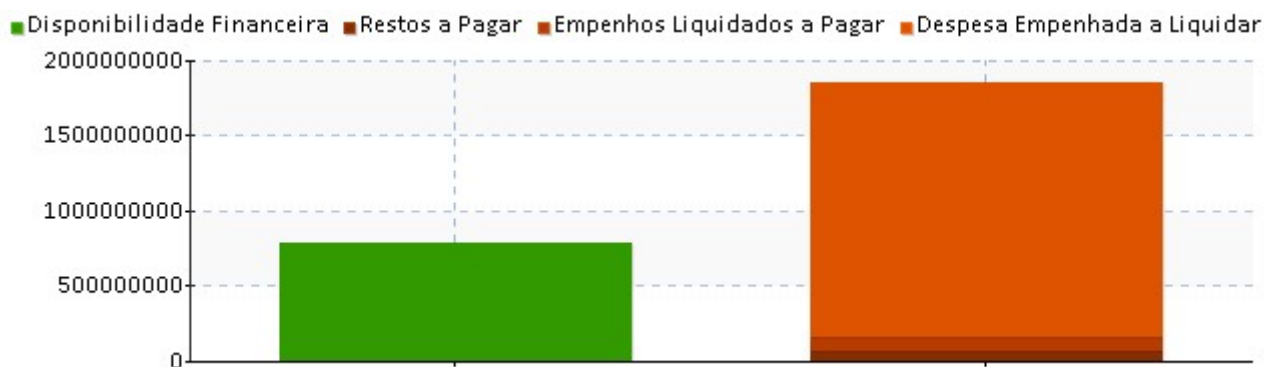
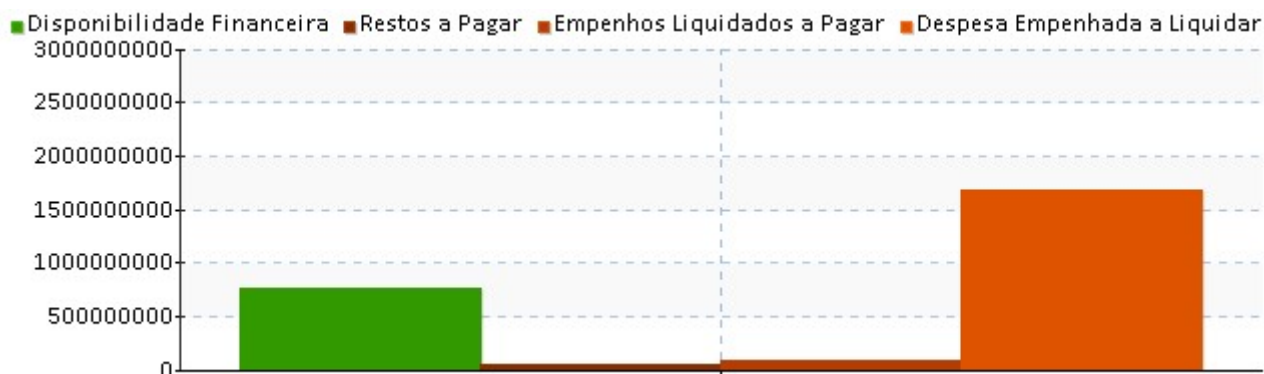
3.14 - * Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados e não processados, para os empenhos liquidados a pagar e para as despesas empenhada a liquidar? **NÃO**

Indicadores	Valores
Disponibilidade Financeira	R\$ 783.640.847,51
(-) Restos a Pagar até o Período Processados/Não Processados	R\$ 57.859.074,85
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o Período	R\$ 96.681.902,10
(-) Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 1.698.512.581,47
(=) Liquidez Geral do Período *	R\$ -1.069.412.710,91
(+) Saldo de Receita Prevista a Realizar **	R\$ 3.585.578.198,65
(-) Saldo de Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 268.726.497,60
(-) Saldo de Despesas Autorizadas a Empenhar	R\$ 2.948.581.264,77
(=) Liquidez Geral Projetada do Período ***	R\$ -701.142.274,63



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024



Justificativa:

A obrigatoriedade de lastro financeiro é para os gastos liquidados e restos a pagar de exercícios anteriores. Para estas obrigações está sendo realizado um controle rigoroso de liquidez. Para os demais gastos ainda não processados foi solicitado uma revisão geral, para contingenciar algumas despesas.

Documentos Anexos:

- Decreto 22648 de 2024 contingenciamento de recursos.pdf





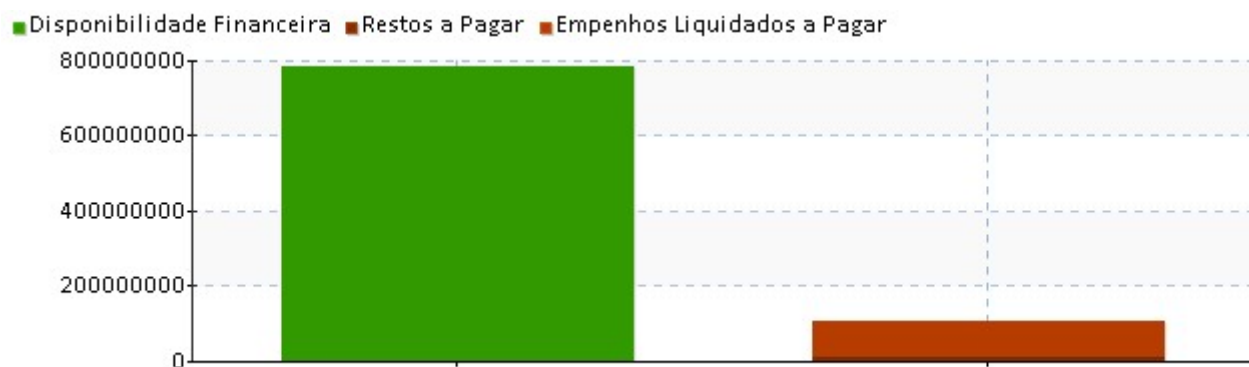
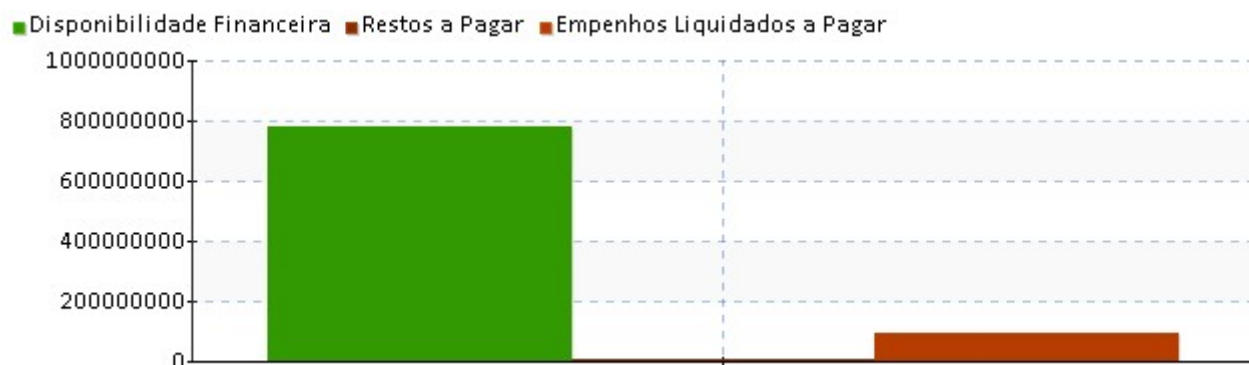
Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

3.15 - *** Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados e não processados, para os empenhos liquidados a pagar, para as despesas empenhada a liquidar e para as despesas autorizadas a empenhar? **NÃO**

Indicadores	Valores
Disponibilidade Financeira	R\$ 783.640.847,51
(-) Restos a Pagar Processados até o Período	R\$ 8.898.131,35
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o Período	R\$ 96.681.902,10
(=) Liquidez Geral do Período *	R\$ 678.060.814,06
(+) Saldo de Receita Prevista a Realizar **	R\$ 3.585.578.198,65
(-) Saldo de Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 268.726.497,60
(-) Saldo de Despesas Autorizadas a Empenhar	R\$ 2.948.581.264,77
(=) Liquidez Geral Projetada do Período ***	R\$ 1.046.331.250,34

Nota Explicativa: ** Descontado as Receitas a Realizar de Deduções para o FUNDEB e as Receitas a Realizar de Outras Deduções.





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Justificativa:

A obrigatoriedade de lastro financeiro é para os gastos liquidados e restos a pagar de exercícios anteriores. Para estas obrigações está sendo realizado um controle rigoroso de liquidez. Para os demais gastos ainda não processados foi solicitado uma revisão geral, para contingenciar algumas despesas.

Documentos Anexos:

- Decreto 22648 de 2024 contingenciamento de recursos.pdf

3.16 - * Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados e para os empenhos liquidados a pagar? **SIM**

3.17 - *** Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados, para os empenhos liquidados a pagar e para as despesas autorizadas a empenhar? **SIM**

3.18 - Análise do artigo 167-A da CF/1988: O percentual da receita corrente arrecadada sobre a despesa corrente liquidada obedece ao limite do § 1º do artigo 167-A da Constituição Federal de 1988? **NÃO**

Justificativa:

Análise contínua de contingenciamento de despesas e controle da arrecadação para atingimento do limite necessário.

Documentos Anexos:

- Decreto 22648 de 2024 contingenciamento de recursos.pdf

Parecer da Área Setorial

Entendo que vários itens desfavoráveis são decorrentes da execução orçamentária parcial. No primeiro quadrimestre as receitas são pelo regime de caixa e as despesas por regime de competência, e ainda algumas despesas com empenho global.

Considerando a gestão dos recursos e o contingenciamento de despesas a tendência é encerrar o exercício com equilíbrio das contas.





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Quanto à análise do artigo 167-A da CF/1988, o percentual da receita corrente arrecadada sobre a despesa corrente liquidada obedece ao limite de caput (95%), o cumprimento do limite previsto no § 1º é facultativo, mas o Município vem adotando as medidas orçamentárias e financeiras para atendimento também deste limite.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as justificativas apresentadas pelo Departamento de Contabilidade e Custos considerando a peculiaridade existente no 1º quadrimestre quanto à emissão dos empenhos globais. Reitera-se a necessidade de acompanhamento para que as contas da Municipalidade estejam equilibradas e a situação financeira permita a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à população.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	42 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade - Departamento da Receita
Responsável Setorial:	Departamento da Receita – SF.1

42.8 - Com relação às receitas previstas em comparação às receitas realizadas até o período apurado, a posição é de superávit? **NÃO**

Justificativa:

Previsto na LOA até Abril/24: R\$ 2.559.323.000,00. Arrecadado até Abril/24: R\$ 2.126.888.840,58.

A situação é de déficit. Em arquivo anexo, constam as justificativas dos maiores valores. Ressaltamos que no tocante às receitas vinculadas, as mesmas são previstas pelas respectivas unidades orçamentárias. Este Departamento faz somente a previsão das receitas fonte 1 (tesouro). Para os próximos períodos, em caso de déficit entre o orçado e o arrecadado, sugerimos a oitiva de cada unidade orçamentária, quanto às receitas de responsabilidade de cada uma delas.

Documentos Verificados:

Previsto na LOA até Abril/24: R\$ 2.559.323.000,00. Arrecadado até Abril/24: R\$ 2.126.888.840,58.

Documentos Anexos:

- Diferença Realizado e LOA – jan a abr (MP).pdf

Parecer da Área Setorial

Acolho a resposta.

Parecer da Controladoria

Acolhe-se a resposta fornecida, considerando a fundamentação e adequação ao contexto das receitas previstas e realizadas até o 1º quadrimestre de 2024. As justificativas apresentadas são claras e respaldadas por eventos específicos, demonstrando análise cuidadosa e detalhada das causas do déficit. Ademais, a recomendação de consultar as unidades orçamentárias responsáveis pelas receitas vinculadas é válida e necessária para mitigar riscos futuros.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024



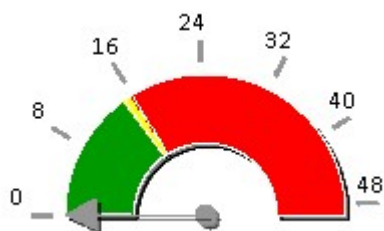
Gestão Contábil-Financeira



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	5 - Operações de Créditos e Limite das Dívidas Consolidada e Mobiliária
Responsável Setorial:	Departamento de Contabilidade e Custos – SF.3

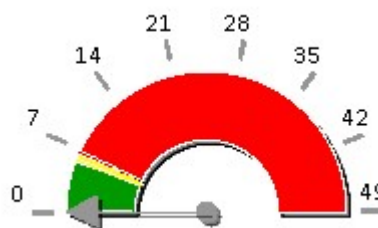


5.2 - O percentual de operações de créditos internos e externos do município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% sobre a RCL - Receita Corrente Líquida, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado? **SIM**

Período	RCL	Operações de Créditos (Exceto ARO)	%
4/2024	R\$ 5.177.631.860,48	R\$ 93.751.705,76	% 1,81
Limite Legal		R\$ 828.421.097,68	% 16,00

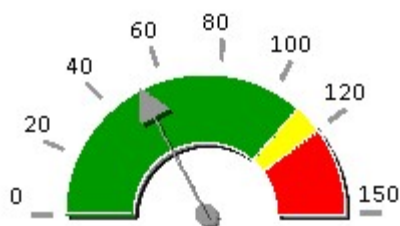
Nota Explicativa: Os números exibidos no quadro acima são consolidados.

5.3 - O percentual de créditos por antecipação de receitas orçamentárias do município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 7,00% sobre a RCL - Receita Corrente Líquida, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 10º da Resolução nº 43 do Senado? **SIM**



Período	RCL	Antecipação da Receita Orçamentária	%
4/2024	R\$ 5.177.631.860,48	R\$ 0,00	% 0,00
Limite Legal		R\$ 362.434.230,23	% 7,00

Nota Explicativa: Os números exibidos no quadro acima são consolidados.



5.10 - O percentual da dívida consolidada líquida do Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120% sobre a RCL - Receita Corrente Líquida, demonstrando o cumprimento ao disposto no artigo 3º e 4º da Resolução nº40 do Senado? **SIM**



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Período	RCL	DCL	%
4/2024	R\$ 5.177.631.860,48	R\$ 2.701.534.252,54	% 52,18
Limite Legal		R\$ 6.213.158.232,58	% 120,00

Nota Explicativa: Os números exibidos no quadro acima são consolidados.

5.11 - Houve aumento da dívida mobiliária? **NÃO**

Documentos Verificados:

RGF

5.12 - Caso positivo, foram adotadas medidas para recondução da dívida ao limite, exposto no Art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

RGF

5.13 - A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada está limitada à variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias ou em legislação específica? (NOTA EXPLICATIVA). **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

RGF

Parecer da Área Setorial

Em conformidade.

Parecer da Controladoria

Abriram-se as informações prestadas pelo Departamento de Contabilidade e Custos considerando o disposto no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do 1º quadrimestre de 2024.

Documentos Anexos:

- Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - 1º Quadrimestre 2024.pdf





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	6 - Restos a Pagar - Inscrição e Controle
Responsável Setorial:	Departamento de Contabilidade e Custos – SF.3

6.1 - Houve despesas empenhadas e liquidadas contraídas até 31 de dezembro do exercício anterior que não foram inscritas em Restos a Pagar? **NÃO**

6.1.1 - Caso positivo, não foram inscritas por falta de disponibilidade de caixa? **NÃO SE APLICA**

6.3 - Os pagamentos dos Restos a Pagar efetuados até o período são tendentes a quitá-los até o final do exercício corrente? **SIM**

Restos à Pagar	Saldo Período Anterior	Baixas		Inscrições	Saldo para o Período Seguinte	% Pago no Período
		Pagamentos	Cancelamentos			
Processados	44.731.944,98	35.179.271,78	654.541,85	0,00	8.898.131,35	% 78,64
Não Processados	339.871.770,94	248.718.273,62	42.192.553,82	0,00	48.960.943,50	% 73,18
Total Geral	384.603.715,92	283.897.545,40	42.847.095,67	0,00	57.859.074,85	% 73,82

6.4 - Houve cancelamento de Restos a Pagar efetuado até o período? Caso positivo, justifique. **SIM**

Justificativa:

Os cancelamentos RP não processados em sua maioria são decorrentes de empenhos estimativos, cujas despesas orçamentárias foram inferiores aos valores empenhados. Os cancelamentos RP processados em sua maioria são decorrentes de nova emissão de notas fiscais para adequações tributárias.

6.5 - Existem saldos de Restos a Pagar remanescentes de exercícios que não o imediatamente anterior? **SIM**

Justificativa:

Não foram cumpridas todas as exigências legais para o recebimento pelo credor.

Parecer da Área Setorial

Em relação aos Restos a Pagar Cancelados de cada Secretaria são solicitados esclarecimentos que ficam dentro de cada processo de execução.





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pelo Departamento de Contabilidade e Custos, repisa-se a importância do acompanhamento dos Restos a Pagar, especialmente aqueles já processados.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	7 - Avais e Garantias - Concessão e Controle
Responsável Setorial:	Departamento de Contabilidade e Custos – SF.3

7.1 - O percentual de Concessões de Garantia do Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,00% sobre a RCL - Receita Corrente Líquida, demonstrando o cumprimento ao disposto no artigo 9º da Resolução nº43 do Senado? **SIM**



Período	RCL	Concessões de Garantia	%
4/2024	R\$ 5.177.631.860,48	R\$ 0,00	% 0,00
Limite Legal		R\$ 1.139.079.009,31	% 22,00

Nota Explicativa: Os números exibidos no quadro acima são consolidados.

Parecer da Área Setorial

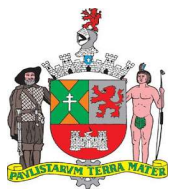
Em conformidade.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pelo Departamento de Contabilidade e Custos, considerando a análise do disposto no Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores referente ao 1º quadrimestre de 2024.

Documentos Anexos:

- Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de valores - 1º Quadrimestre .pdf



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024



Dívida Ativa



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	9 - Direitos e Haveres - Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas
Responsável Setorial:	Departamento de Contabilidade e Custos – SF.3

9.2.3 - Os recebimentos de Dívida Ativa mensalmente arrecadados no setor da Dívida Ativa são mensalmente atualizados e registrados na contabilidade no sistema patrimonial e encaminhado ao sistema Audep? **SIM**

9.3 - Gestão da Dívida Ativa

9.3.5 - Os valores inscritos estão sendo contabilizados? **SIM**

Documentos Verificados:

Razão Contábil

9.3.7 - Há diferença entre os valores analíticos do Setor da Dívida Ativa e os sintéticos que figuram no Balanço Patrimonial? **NÃO**

Documentos Verificados:

Lançamentos contábeis

9.5 - Há discrepância entre os valores de Dívida Ativa recebidos e os registrados nas respectivas contas de controle do grupo 8.3.2.4.0.00.00 CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS? **NÃO**

Justificativa:

Conciliação dos valores de arrecadação identificado no mês de maio e retificado.

Documentos Verificados:

Lançamentos Contábeis

Parecer da Área Setorial

Foi identificado uma pequena divergência nos lançamentos de arrecadação da dívida ativa no mês de abril de R\$ 115,83, mas já retificada por meio de lançamento no mês de maio. Portanto, entendo que o problema foi resolvido.





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Parecer da Controladoria

Abriram-se as informações prestadas pelo Departamento de Contabilidade e Custos especialmente pelo saneamento da discrepância entre os valores de Dívida Ativa recebidos e os registrados nas respectivas contas de controle.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	45 - Direitos e Haveres - Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas - Departamento do Tesouro
Responsável Setorial:	Departamento do Tesouro – SF.2

45.2 - Os recebimentos de dívida ativa efetuados até o período são tendentes a zerar o estoque da dívida ativa até o final do exercício corrente? **NÃO**

Dívida Ativa	Valores
1 - Saldo Inicial da Dívida Ativa	R\$ 7.392.054.512,32
2 - (-) Saldo Inicial da Provisão para Perdas	R\$ 6.787.683.063,61
3 - (-) Recebimentos	R\$ 70.772.594,96
4 - (%) Percentual Recebimento Apurado ($AV\ 3/1 \times 100$)	0,96%
5 - (-) Cancelamentos	R\$ 100.948.659,53
6 - (%) Percentual Cancelamento Apurado ($AV\ 5/1 \times 100$)	1,37%
7 - (+) Inscrição/Atualização	R\$ 392.109.367,47
8 - (-) Ajustes da Provisão para Perdas	R\$ 0,00
9 - (=) Saldo da Dívida Ativa	R\$ 824.759.561,69
10 - (%) Percentual Redução/Aumento Apurado ($((9-(1-2))/(1-2) \times 100)$)	36,47%
11 - (+/-) Diferenças a Ajustar	R\$ -5.446.704,99
12 - (=) Saldo da Dívida Ativa Ajustado	R\$ 819.312.856,70
13 - (%) Perc. Redução/Aumento Apurado Após o Ajuste ($((12-(1-2))/(1-2) \times 100)$)	35,56%

Justificativa:

A arrecadação tem o objetivo o aumento das receitas e consequentemente a diminuição do saldo da dívida ativa. Observamos que embora todos os esforços para recuperação dos débitos em dívida ativa, tais como, a cobrança através de comunicados de débitos via correios, as ações via Call Center (ligações ativas e receptivas, WhatsApp, SMS), a cobrança via cartório de protesto e Tribunal de Justiça se mostram insuficientes para a diminuição do saldo da dívida ativa.

Soma-se a estas atividades as implementações sistêmicas para viabilizar o pagamento dos tributos, como o pagamento via PIX, o débito automático, as plataformas de acessibilidade aos documentos de pagamento (boleto, 2ª via de débitos) disponibilizadas no Portal da Secretaria de Finanças e no Aplicativo “Na Palma da Mão”.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Abaixo apresentamos os valores arrecadados com relação ao saldo da dívida ativa nos exercícios de 2020 a 2023.

% arrecadação/crescimento-saldo			
2020	2021	2022	2023
16,00%	15,06%	20,60%	28,88%

Importante ressaltar que mesmo sendo envidados todos os esforços para aumentar os níveis de recuperação da dívida ativa, com utilização dos instrumentos previstos em lei para as diferentes fases de cobrança, dificilmente será possível a finalização do estoque no exercício presente, levando em conta a média dos anos anteriores, e a ausência de fatores endógenos ou exógenos que pudessem modificar o ritmo percebido nos últimos 5 (cinco) exercícios.

Documentos Anexos:

- QUESTÕES TRIBUNAL DE CONTAS - SISTEMA - CANCELAMENTOS.docx

45.2.1 - Houve cancelamento de dívida ativa efetuado até o período? Caso positivo, justifique. **SIM**

Justificativa:

Os registros no sistema Audesp apontam a existência de cancelamentos da dívida ativa por diversos motivos, em anexo apresentamos a planilha demonstrativa dos cancelamentos de débitos no 1º quadrimestre de 2024.

TIPO DE CANCELAMENTO	PRINCIPAL - R\$	CORREÇÃO - R\$	MULTA - R\$	JUROS - R\$	TOTAL - R\$
11 - ERRO DE LANÇAMENTO	13.150,18	1.352,42	10,99	173,19	14.686,78
13 - DESDOBRO/INCORPORAÇÃO	1.291,71	356,89	82,44	780,53	2.511,57
15 - ERRO DE PREENCHIMENTO DE GAM	15.383,20	689,17	803,62	2.025,12	18.901,11
17 - IMUNIDADE	4.836,28	232,37	253,45	653,18	5.975,28
18 - ENCERRAMENTO DE FIRMA	134.059,28	33.214,48	8.363,85	89.381,49	265.019,10
20 - DAÇÃO EM PAGTO	1.732,83	2.386,45	205,96	8.217,96	12.543,20
21 - ALTERAÇÃO NA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS	6.778,79	4.496,47	563,75	12.958,18	24.797,19
25 - FUNERÁRIA	2.246,69	361,25	130,39	765,86	3.504,19



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

34 - AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS DE TRÂNSITO	4.693,02	666,08	0,00	46,90	5.406,00
35 - QUITADO POR OUTRO LANÇAMENTO	906,06	57,17	48,16	161,82	1.173,21
40 - LANÇAMENTO SUBSTITUÍDO	275.029,28	29.649,95	15.233,97	72.512,19	392.425,39
41 - ERRO DE ESCRITURAÇÃO DO CONTRIBUINTE - GISS	118.001,65	7.655,79	6.282,90	20.288,98	152.229,32
43 - BENEF.FISCAL - LEI 6852/2019 - PROG.HABITAC. E REGULARIZ.FUNDIARI	5.198,77	823,57	301,12	2.001,70	8.325,16
44 - DUPLICIDADE	417.037,42	15.998,60	21.651,82	44.265,26	498.953,10
45 - CANCELAMENTO - ALTERAÇÕES CADASTRAIS - SF-103	18.524,10	3.076,07	1.080,01	7.280,69	29.960,87
46 - DECISÃO ADMINISTRATIVA - SU	3.435,27	480,22	195,78	1.189,75	5.301,02
49 - ALTERAÇÕES CADASTRAIS - SF-102	2.258,89	49,64	115,42	154,51	2.578,46
50 - DECISÃO ADMINISTRATIVA – SF.101	112.686,39	37.726,97	7.520,65	98.460,77	256.394,78
51 - DECISÃO CTM	3.271,33	575,43	192,34	1.211,73	5.250,83
52 - DECISÃO ADMINISTRATIVA – SF.1	4.714.822,21	3.681.816,17	419.832,12	16.756.225,93	25.572.696,43
53 - DECISÃO ADMINISTRATIVA – SF.102	26.273,99	4.620,45	1.544,75	13.337,27	45.776,46
54 - DECISÃO ADMINISTRATIVA – SF.103	296.478,15	59.368,83	17.792,66	179.655,16	553.294,80
55 - DECISÃO ADMINISTRATIVA SOPE	14.142,98	1.279,03	771,10	4.485,06	20.678,17
56 - CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO POR MOTIVO DE FALECIMENTO – PLANO DE S	1.750,46	27,48	88,90	93,34	1.960,18
10 - ISENÇÃO	54.261,78	9.267,58	3.176,48	19.987,34	86.693,18
14 - REMISSÃO	33.430,23	8.296,06	2.086,41	21.525,71	65.338,41
19 - DECISÃO JUDICIAL	2.520.351,86	1.594.383,79	204.598,43	8.512.565,96	12.831.900,04
Total Geral	8.802.032,80	5.498.908,38	712.927,47	25.870.405,58	40.884.274,23

45.3 - Gestão da Dívida Ativa

45.3.4 - Quais as providências para cobrança amigável: chamamentos individuais, protesto em cartório, acordos na Comarca, inserção de boleto de dívida no carnê atual? **NOTA EXPLICATIVA**

Cobrança Amigável: débitos vencidos no prazo de até 90 (noventa) dias – Artigo 63A da Lei 6679/2018 são tomadas as seguintes ações:

Emissão de comunicado de débitos;

Central de Cobrança – Call Center: Permite a cobrança de débitos inscritos em dívida ativa ou não, utilizando ferramentas interativas de contato como SMS, WhatsApp, e-mails, ligação ativa e receptiva;





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Boletos por Ficha de compensação: Possibilita o pagamento dos tributos utilizando ficha de compensação com código de barras podendo ser paga em qualquer agência bancária do território nacional;

Serviços WEB e no Aplicativo na Palma da Mão: Permite obter serviços acessando o site: www.saobernardo.sp.gov.br para consultar débitos, emitir 2ª via de boleto, acordos de parcelamento de débitos, emissão de CND.

Cobrança extrajudicial: após inscrição em dívida ativa, e antes da propositura da execução fiscal:

Após a inscrição em dívida ativa, os créditos fiscais são marcados no sistema, e submetidos à rotina de cobrança extrajudicial, que se inicia com a notificação a respeito do ato de inscrição em dívida ativa, que pode se dar por edital, meio eletrônico, ou carta simples.

Nessa fase, também são utilizados mecanismos como contato ativo por *call center*.

Não se pode deixar de mencionar que nessa fase também tem atuação a Câmara de Conciliação, criada por intermédio da Lei Municipal nº 6.679, de 13 de junho de 2018, que tem atuação de destaque em matéria tributária.

Indigitada legislação prevê importante forma de transação por adesão para fomentar o parcelamento dos créditos fiscais, e uma série de institutos (penhor, anticrese, hipoteca) que tendem a conferir alternativas para que seja saldada a obrigação fazendária.

Como se disse, essa legislação criou política pública objetivando aumentar os índices de recuperação da Dívida Ativa Municipal na fase extrajudicial, ao tempo em que afinou o ordenamento são-bernardense às disposições das legislações federais (notadamente Código de Processo Civil) que preconizam a diminuição de litígios e o favorecimento às soluções compositivas.

A Câmara de Conciliação, após período de parametrização dos sistemas eletrônicos, passou a operar, com plenitude, em janeiro de 2019, com atendimento à população e possibilidade de formalização dos termos de parcelamento.

Atualmente a Câmara de Conciliação atua preferencialmente em plataforma *web*, que permite a formalização de transações por adesão exclusivamente pela internet.

Por fim, como instrumento estratégico, o protesto extrajudicial é realizado junto aos dois Oficiais dos Cartórios de Títulos e Documentos da Comarca. Existe relação contratual que embasa a rotina diária de encaminhamento dos títulos, de forma massificada, e por integração criada de forma eletrônica. Os protestos são feitos por indicação, e seguem o rito pertinente, previsto em lei própria.

Em resumo, segue o quadro sinótico da cobrança amigável/extrajudicial:



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Fase da cobrança	Período de tempo	Diligências promovidas
Após o vencimento e antes da inscrição em dívida ativa (cobrança amigável)	90 (noventa) dias	Boletos por ficha de compensação; Contato ativo pelo <i>call center</i> ; Envio de carta simples (comunicado de débitos).
Após a inscrição em dívida ativa e antes do ajuizamento da execução fiscal (cobrança extrajudicial)	Até 2 (dois) anos	Notificação de inscrição em dívida ativa; Contato ativo pelo <i>call center</i> ; Envio de carta simples; Campanha de cobrança pela Câmara de Conciliação; Encaminhamento das CDAs para protesto extrajudicial.

Documentos Verificados:

DOCUMENTO ANEXO

Documentos Anexos:

- QUESTÕES TRIBUNAL DE CONTAS - SISTEMA 10072024 - COBRANÇA AMIGÁVEL.docx

Parecer da Área Setorial

Acolho as manifestações apresentadas.

Parecer da Controladoria

Abriga-se a resposta ao questionamento sobre a tendência de zerar o estoque da dívida ativa até o final do exercício corrente, considerando a fundamentação e a clara apresentação dos desafios e das medidas adotadas pela Secretaria de Finanças.

Igualmente, acolhem-se as providências expressas para a cobrança amigável, de fato, o Departamento do Tesouro dispõe de arcabouço de ações para facilitar o recebimento dos créditos vencidos em até 90 dias.

Quanto aos cancelamentos, esclarece-se que neste primeiro quadrimestre o nível de cancelamento geral da dívida ativa, R\$ 100.948.659,53, superou o de recebimento, R\$ 70.772.594,96, apesar do controle do Departamento do Tesouro justificar apenas R\$ 40.884.274,23.

A seguir elencam-se as contas que englobam o nível de cancelamento amplo com os respectivos valores expressos mensalmente:



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Conta	Descrição	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Total 1º Q 2024
3.6.1.7.1.05.00 ²	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	R\$ 1.043.586,41	R\$ 113.853,64	R\$ 41.861,37	R\$ 1.447.845,82	R\$ 2.647.147,24
3.6.1.7.1.06.00 ³	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	R\$ 38.711,66	-	R\$ 31.212,72	R\$ 69.924,38
3.6.5.1.1.01.00 ⁴	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	R\$ 9.452.653,84	R\$ 19.650.450,32	R\$ 44.096.819,89	R\$ 13.016.731,72	R\$ 86.216.655,77
3.6.5.1.1.02.00 ⁵	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 764.685,65	R\$ 3.975.192,41	R\$ 3.156.111,00	R\$ 4.118.943,08	R\$ 12.014.932,14
Total		R\$ 11.260.925,90	R\$ 23.778.208,03	R\$ 47.294.792,26	R\$ 18.614.733,34	R\$ 100.948.659,53

Dessa forma, o nível de cancelamento amplo considera todas as origens de desincorporação da dívida ativa: cancelamento, anistia, remissão, adjudicação, anulação, prescrição, extinção, desconto ou abatimento.

Recomenda-se, assim, rigoroso acompanhamento quanto aos cancelamentos de dívida ativa no sentido amplo, com o intuito de garantir ao Município o maior aproveitamento possível dos créditos inscritos em dívida ativa.

² Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.

³ Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.

⁴ Compreende a contrapartida de desincorporação da dívida ativa tributária em virtude de cancelamento, anistia, remissão, adjudicação, anulação, prescrição, extinção, desconto ou abatimento.

⁵ Registra a contrapartida de desincorporação da dívida ativa não tributária.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	66 - Direitos e Haveres - Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas - PGM
Responsável Setorial:	Procuradoria Geral do Município - PGM

66.3 - Gestão da Dívida Ativa

66.3.9 - Houve prescrição quinquenal de créditos? **NÃO**

Documentos Verificados:

A prescrição é instituto que está diretamente ligado à perda de um direito em razão da inércia de seu titular. Na prática, em matéria tributária, equivale ao perecimento do crédito pela ausência de ação exacional cobrando o crédito fiscal.

Considerando o entendimento externado pelo Sr. Secretário de Finanças no MO nº4.084/2023 após realização de reunião com a fiscalização do C. TCE, quando então se pôde ter efetiva compreensão da situação analisada pelo órgão de controle para esse mesmo item em apreciação do i-Fiscal/IEGM, temos a esclarecer que o Município de São Bernardo do Campo possui estrutura legislativa e institucional que trata da cobrança judicial dos créditos fazendários.

Ou seja: há clara divisão de tarefas, que são cumpridas por servidores públicos efetivos, exercentes de função típica de Estado, que são responsáveis tanto pela constituição dos lançamentos fiscais (Auditores Fiscais e Fiscais Tributários), quanto pela inscrição e cobrança da Dívida Ativa Municipal (Procuradores Municipais), em atendimento ao quanto determina o artigo 37, inciso XXII, da Constituição Federal.

Constam da lei os prazos dentro dos quais o lançamento fiscal deverá ser encaminhado à inscrição em dívida ativa (até 90 noventa dias após o vencimento). Por outro lado, uma vez inscrito em dívida ativa, após permanecer em cobrança extrajudicial por período certo, há marcação sistêmica e encaminhamento para fila de ajuizamento. Esses procedimentos se encontram parametrizados em sistema eletrônico, havendo, como se disse, marcações que atestam a atuação impessoal e eficiente das cobranças judiciais, em ajuizamentos massivos encaminhados ao Poder Judiciário com a utilização da ferramenta SAJ-Procuradorias.

66.3.12 - Há segregação de perfis e níveis de acesso para as etapas de registros de inscrição, baixa, cancelamento? **SIM**

Parecer:

Considerando a adoção da nova rotina que consistirá na realização da inscrição/lançamento da dívida ativa



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

unicamente pela PGM-200.1 e os cancelamentos pela PGM-200.2, MO.033336.2024, verifica-se a efetiva segregação das funções.

Documentos Verificados:

SEGUE DOCUMENTO ANEXO COM A RESPOSTA

Documentos Anexos:

- 66.3.12 - Há segregação de perfis e níveis de acesso para as etapas de registros de inscrição, baixa, cancelamento.docx

66.3.13 - O sistema eletrônico de registro é confiável? Tem senhas e filtros que impedem baixas fraudulentas?

SIM

Documentos Verificados:

O sistema de gestão é o Sistema Integrado de Arrecadação Municipal - SIAM. Sim, existem senhas, escalonadas de acordo com a elevação dos cargos na estrutura administrativa, respeitando a segregação de funções. As baixas são processadas automaticamente, por conciliação bancária, pelo DTI (SA-3), sob gestão da SF.

Parecer da Área Setorial

Segue com a resposta ofertada pela unidade técnica responsável - PGM-2.

Parecer da Controladoria

Abrigam-se as informações prestadas pela PGM-2 Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais as quais foram corroboradas pelas disposições dos seguintes documentos: MO.031411/2024 e MO.033336/2024.

Documentos Anexos:

- MO.031411.2024-44.pdf
- MO.033336.2024-22.pdf





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024



Gestão Patrimonial

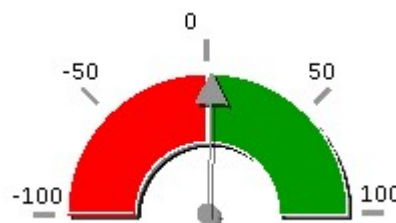


Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

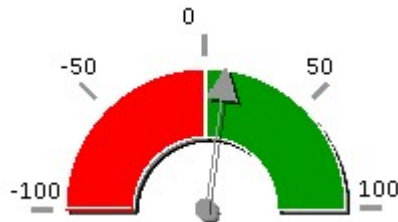
Área Setorial:	10 - Controle Patrimonial e Alienação de Ativos
Responsável Setorial:	Departamento de Contabilidade e Custos – SF.3

10.1 - Existem recursos do ativo disponível e créditos de curto prazo suficiente para honrar as obrigações do passivo financeiro? **SIM**



Liquidez Corrente	Valores
Ativo Circulante Financeiro	R\$ 807.046.795,73
Passivo Circulante Financeiro	R\$ 322.157.408,60
Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Circulante Financeiro	% 2,51

Nota Explicativa: Contas contábeis do ativo circulante (11*), passivo circulante (21*) e passivo não circulante (22*) com atributo financeiro, Contas (6311*) e (6317*).



10.2 - Existem recursos do ativo disponível e créditos de curto e longo prazo suficiente para honrar as obrigações do passivo financeiro de curto e longo prazo? **SIM**

Liquidez Geral	Valores
Ativo Circulante	R\$ 1.033.259.075,28
Ativo Não Circulante/Realizável a Curto e Longo Prazo	R\$ 37.020.190.224,46
Passivo Circulante	R\$ 573.186.306,13
Passivo Não Circulante/Exigível a Curto e Longo Prazo	R\$ 3.239.721.540,56
Capacidade de Pagamento c/ Recursos do Ativo de Curto e Longo Prazo	% 9,98

Nota Explicativa: Contas contábeis do ativo circulante e não circulante (11* e 12*) e passivo circulante e não circulante (21 e 22*) com atributo financeiro e permanente.

Parecer da Área Setorial

Em conformidade.





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Parecer da Controladoria

Considerando a análise dos demonstrativos que compõe o Relatório de Gestão Fiscal, acolhem-se as informações prestadas pelo Departamento de Contabilidade e Custos.

Documentos Anexos:

- RGF_1º_Q_2024.pdf



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024



Limites Constitucionais e LRF





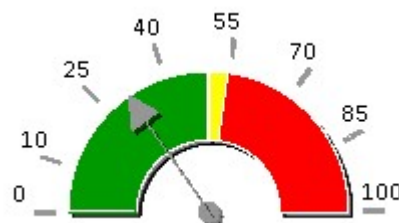
Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	12 - Despesas com Pessoal - Limites e Concessão de Vantagens
Responsável Setorial:	Departamento de Contabilidade e Custos – SF.3

12.1 - Relativo ao comportamento das despesas com pessoal, o percentual aplicado está abaixo do limite Prudencial exigido § único, art. 22 da LRF?

SIM



Período	RCL	Gastos com Pessoal	%
4/2024	R\$ 5.175.431.860,48	R\$ 1.588.138.077,96	% 30,69
Limite Máximo 54,00 % (art. 20 LRF)		R\$ 2.794.733.204,66	% 54,00
Limite Prudencial 95% do limite de 54,00% (par. único art. 22 LRF)		R\$ 2.654.996.544,43	% 51,30

Nota Explicativa: Os números exibidos no quadro acima são consolidados exceto dados da entidade Câmara para o gasto com despesa de pessoal.

12.1.1 - Relativo ao comportamento das despesas com pessoal, o percentual aplicado atende o limite exigido no art. 20 da LRF? **SIM**

12.1.2 - Caso negativo, foi eliminado pelo menos um terço do percentual excedente no quadrimestre seguinte ao da verificação da extrapolação do limite geral de despesas de pessoal? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

RGF

12.1.3 - Caso negativo, o percentual excedente foi eliminado nos dois quadrimestres seguintes ao da verificação da extrapolação do limite geral de despesas de pessoal, sendo os gastos reconduzidos aos limites legais? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

RGF



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Parecer da Área Setorial

Em conformidade.

Parecer da Controladoria

Abrigam-se as informações prestadas pelo Departamento de Contabilidade e Custos considerando a análise do Demonstrativo da Despesa com Pessoal referente ao 1º quadrimestre de 2024.

Documentos Anexos:

- Demonstrativo da Despesa com Pessoal 1º Quadrimestre 2024.pdf



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	14 - Cumprimento dos Limites de Despesas do Legislativo
Responsável Setorial:	Departamento de Contabilidade e Custos – SF.3

14.1 - Foram efetuadas previsões de repasses de duodécimos ao Legislativo que atende o limite definido no art. 29-A, IV da CF.? **SIM**

Indicadores	Valores	%
Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	R\$ 3.578.978.605,32	
Limite Máximo Para Transferências de Duodécimos (art. 29-A CF)	R\$ 161.054.037,24	% 4,50
Transferências Financeiras Previstas	R\$ 100.000.000,00	% 2,79

Nota Explicativa: Para os valores relativos à Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior estão descontadas as contas contábeis de lançamento de restituição de receitas e outras deduções de receitas. Não deduzido os valores de receitas de dedução para a formação do FUNDEB. Informações consolidadas.

14.2 - Os repasses de duodécimos foram efetuados integralmente até o dia 20 do mês de competência? **SIM**

14.4 - No período em análise, ocorreram Devoluções de Duodécimos? **NÃO**

14.5 - Caso positivo, houve a devida contabilização em conformidade ao artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/1964 e do artigo 1º, § 1º, da LRF? **NÃO SE APLICA**

Parecer da Área Setorial

Em conformidade.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pelo Departamento de Contabilidade e Custos após a confirmação de que os repasses foram devidamente efetuados. Recorda-se que para a correta contabilização das Devoluções de Duodécimos, o registro deve ocorrer na conta contábil 4.5.1.2.2.02.07 DEVOLUÇÃO DE REPASSE CONCEDIDO.





Relatório do Controle Interno

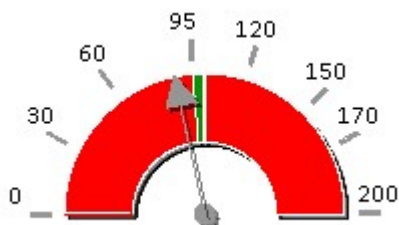
Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	15 - Ensino - Acompanhamento das Despesas e Aplicações Constitucionais
Responsável Setorial:	Secretaria de Educação - SE

15.1 - As despesas realizadas são tendentes a cumprir a aplicação constitucional na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica de que trata o art. 212 da CF? **SIM**



Indicadores	Valores	% Aplicado
Receita Arrecadada	R\$ 1.408.194.454,08	
Despesa Empenhada + Retenções ao Fundeb	R\$ 546.437.501,63	% 38,80
Despesa Liquidada + Retenções ao Fundeb	R\$ 368.624.728,74	% 26,18
Despesa Paga + Retenções ao Fundeb	R\$ 360.944.242,08	% 25,63



15.2 - As despesas realizadas são tendentes a cumprir a aplicação mínima de 90% e não superior a 100%, exigido no art. 25. § 3º da Lei 14.113 de 2020? **NÃO**

Indicadores	Valores	%
Receita Arrecadada	R\$ 203.816.874,23	
Despesa Empenhada	R\$ 316.628.374,59	% 155,35
Despesa Liquidada	R\$ 177.072.330,47	% 86,88
Despesa Paga	R\$ 176.897.509,26	% 86,79

Justificativa:

As despesas estão sendo pagas durante o exercício corrente e o percentual mínimo de 90% e não superior a 100% será executado até 31/12/2024.

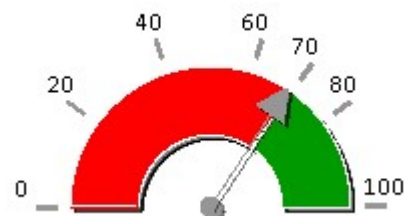




Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

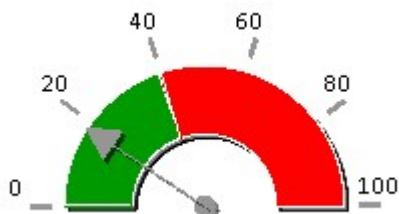
15.2.1 - As despesas realizadas com recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da atenção básica são tendentes a cumprir a aplicação mínima exigida no art. 26 da Lei 14.113/2020 (mínimo de 70%)? **NÃO**



Indicadores	Valores	%
Receita Arrecadada	R\$ 203.816.874,23	
Despesa Empenhada	R\$ 262.460.079,92	% 128,77
Despesa Liquidada	R\$ 139.615.386,35	% 68,50
Despesa Paga	R\$ 139.474.200,57	% 68,43

Justificativa:

As despesas estão sendo pagas durante o exercício corrente e o percentual mínimo de 70% com profissionais da educação básica será executado até 31/12/2024.



15.2.2 - As despesas realizadas com recursos do FUNDEB OUTROS são tendentes a cumprir a aplicação máxima exigida na 14.113/2020? **SIM**

Indicadores	Valores	%
Receita Arrecadada	R\$ 203.816.874,23	
Despesa Empenhada	R\$ 54.168.294,67	% 26,58
Despesa Liquidada	R\$ 37.456.944,12	% 18,38
Despesa Paga	R\$ 37.423.308,69	% 18,36



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

15.2.3 - Houve aplicação do resíduo de até 10% dos recursos do FUNDEB do exercício anterior até o 1º quadrimestre do exercício corrente, mediante a abertura de crédito adicional? **NOTA EXPLICATIVA**

Documentos Verificados:

No referido período não foi aberto crédito adicional para utilização da parcela diferida do FUNDEB.

15.3 - Os Restos a Pagar das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino empenhadas com recursos de que trata o Art. 212 da CF foram pagos integralmente até 31 de janeiro do exercício corrente? **NOTA EXPLICATIVA**

Documentos Verificados:

As despesas estão sendo pagas durante o exercício corrente.

15.4 - Os Restos a Pagar das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino empenhadas com recursos do FUNDEB foram pagos integralmente até 31 de janeiro do exercício corrente? **SIM**

Documentos Verificados:

Foram pagos integralmente.

Parecer da Área Setorial

Acolho e valido as respostas.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação por se tratar da execução do 1º quadrimestre do exercício, recomenda-se, todavia, atenção para que o Município envide esforços para o alcance dos mínimos constitucionais com tranquilidade.

Ademais, reitera-se que o não cumprimento do Art. 212 da CF poderá ensejar apontamentos pelos Órgãos de Controle Externo.

Repisa-se que durante a apreciação das contas anuais⁶, não foi reconhecida a integralidade da aplicação dos recursos do FUNDEB, o TCESP tem expedido recomendações no sentido de não incluir despesas com inativos no câmpulo dos mínimos constitucionais e legais do ensino.

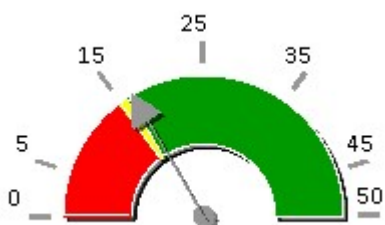
⁶ Parecer Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ Contas 2021: TC-7343/989/20



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	16 - Saúde - Acompanhamento das Despesas e Aplicação Constitucional
Responsável Setorial:	Secretaria de Saúde - SS



16.1 - As despesas realizadas são tendentes a cumprir o limite exigido no art. 77, inc.III e §4º, do ADCT da CF. em ações e serviços de Saúde? **SIM**

Indicadores	Valores	%
Receita Arrecadada	R\$ 1.408.194.454,08	
Despesa Empenhada	R\$ 502.782.058,92	% 35,70
Despesa Liquidada	R\$ 233.143.561,22	% 16,56
Despesa Paga	R\$ 195.706.992,16	% 13,90

16.5 - Foi instituído o Conselho Municipal de Saúde? **SIM**

Documentos Verificados:

Foi instituído pela Lei nº 3688, de 15 de maio de 1991, atualizada pela Lei nº 6730/2018.

Documentos Anexos:

Contêm arquivos anexados.

16.5.1 - A composição do Conselho Municipal de Saúde obedece à Resolução nº 333/03 do CNS? **SIM**

Documentos Verificados:

O CMS de SBC é composto por 50% de entidades de usuários, 25% de entidades dos trabalhadores de saúde e 25% de representação de governo, de prestadores de serviços.

16.5.2 - Houve aprovação da gestão da saúde pelo Conselho Municipal de Saúde? **SIM**

Documentos Verificados:

Aprovação do Relatório Anual de Gestão 2023 na 338ª reunião ordinária do CMS, realizada em 26 de março de 2024.





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Parecer da Área Setorial

Respostas encaminhadas nos termos obtidos a partir de consulta à Secretaria do Conselho Municipal de Saúde.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pela Secretaria de Saúde, recomenda-se constante atenção ao atingimento do mínimo constitucional e reitera-se a importância da participação do Conselho Municipal de Saúde.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024



Recursos Vinculados





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	19 - Aplicação de Recursos Vinculados
Responsável Setorial:	Departamento do Tesouro – SF.2

19.6 - Existe conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos originários de multas de trânsito? **SIM**

19.7 - Existe conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos originários da CIDE? **SIM**

Parecer da Área Setorial

Acolho as respostas apresentados pelos responsáveis.

Parecer da Controladoria

Abrigam-se as respostas ofertadas pelo Departamento do Tesouro.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	56 - Aplicação de Recursos Vinculados - Secretaria de Transportes e Vias Urbanas
Responsável Setorial:	Secretaria de Transportes e Vias Urbanas - ST

56.1 - Os recursos provenientes das multas de trânsito foram aplicados integral e exclusivamente em despesas objetivando a melhoria de sinalização e segurança no trânsito, nos moldes do Art. 320 do CNT? **SIM**

Documentos Verificados:

Segue anexo a cópia do enquadramento de 2023, referente ao ano de 2024, conforme o Art. 14 da Resolução da CONTRAN Nº 875, de 13 de setembro de 2021: " O órgão ou entidade responsável pela aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito deverá publicar, anualmente, na rede mundial de computadores (internet), dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação.", até o momento não temos documentos de 2024.

Conforme solicitado, segue anexa a cópia do enquadramento de Janeiro a Junho de 2024.

Documentos Anexos:

- Enquadramento Artigo 320 - Resolução 638-2016 - jan a dez 2023.xlsx.pdf
- Enquadramento Resolução CONTRAN 875-2021 - 2024 _matriz.pdf

56.2 - Os recursos provenientes da CIDE foram aplicados integral e exclusivamente em programas de infraestrutura de transportes conforme Art. 6º da Lei nº 10.636/2002? **SIM**

Documentos Verificados:

Última aplicação de recurso foi em 2022 no contrato nº 90/2022 - Execução das obras de construção do viaduto Estaiado Piraporinha e recapeamento da Av. Robert Kennedy, através da Nota de empenho nº 14701-2022.

Documentos Anexos:

- Nota de empenho nº 14701-2022.pdf

Parecer da Área Setorial

Com relação ao Item 56.1, encaminhamos em anexo planilha contendo os dados referentes aos exercícios de 2016 a 2023. No que se refere ao exercício 2024, dispomos dos dados até o mês de junho corrente. Assim, com o nosso De Acordo, encaminhamos o presente para análise e prosseguimento competentes.





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as respostas ofertadas pela Secretaria de Transportes e Vias Urbanas.

A Unidade ratificou o correto emprego dos recursos provenientes das multas de trânsito, apresentando o demonstrativo atualizado até junho de 2024. A aplicação dos recursos também foi verificada no Balancete Financeiro do Fundo de Assistência ao Trânsito - FATRAN, conforme documentos anexos.

Quanto aos recursos advindos da Cota Parte da Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE, para os quais a Unidade Gestora afirma não ter realizado a utilização durante os exercícios de 2023 e de 2024 (presente data), sugere-se que seja realizada a análise para a sua devida aplicação. Informa-se que até junho de 2024, os valores disponíveis constituíam o montante de R\$ 368.289,23, de acordo com o Balancete Financeiro da CIDE. Recorda-se que tal ponto já foi recomendado por esta Controladoria e determinado pelo Chefe do Executivo no Relatório de Controle Interno do 2º quadrimestre de 2022.

Documentos Anexos:

- Balancete_FATRAN_2023.12.pdf
- Balancete_FATRAN_2024.04.pdf
- Balancete_CIDE_2023.12.pdf
- Balancete_CIDE_2024.04.pdf
- Balancete_CIDE_2024.06.pdf



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024



Encargos Sociais



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	20 - Encargos Sociais - Adimplemento
Responsável Setorial:	Departamento de Contabilidade e Custos – SF.3

20.5 - Os parcelamentos previdenciários estão sendo cumpridos? **SIM**

Documentos Verificados:

Processos de pagamento.

20.6 - As dívidas previdenciárias estão todas contabilizadas? **SIM**

Documentos Verificados:

RGF

Parecer da Área Setorial

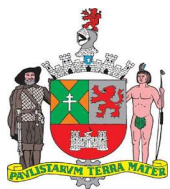
Em conformidade.

Parecer da Controladoria

Abrigam-se as informações prestadas pelo Departamento de Contabilidade e Custos juntamente com a análise do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.

Documentos Anexos:

- Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - 1º Quadrimestre 2024.pdf



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024



Almoxarifado



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	21 - Almoxarifado
Responsável Setorial:	Secretaria de Administração e Inovação - SA

21.1 - Existe Almoxarifado para controle dos estoques municipais? **SIM**

Documentos Verificados:

Segundo informações oferecidas pela Divisão de Materiais e Patrimônio, o controle de estoque é feito através do Sistema MAV, o qual foi desenvolvido pelo SA-3/Departamento de Tecnologia da Informação.

O programa MAV controla todo o histórico do material, desde a sua implantação, com a especificação completa do item até a sua destinação, com a devida apropriação financeira.

Para demonstrar os níveis de controle do sistema, segue abaixo a indicação das nomenclaturas das diversas telas utilizadas para o gerenciamento dos materiais.

**TELAS PARA CADASTRO:

- CACOM Cadastro de Compras
- CADOT Cadastro de Dotações
- FEIT1 Folha de Especificação de Impresso
- CAMAI Cadastro de Materiais de Uso Individuais
- CAMAT Cadastro de Materiais7
- CAORD Cadastro de Ordens de Serviço
- CAREQ Cadastro de Unidades Requisitantes
- CAVAM Cadastro de Validade de Materiais
- CUSCA Cadastro de Usuários de Catálogos
- INDMA Cadastro de Índices de Inflação
- M010 Cadastro de Exigência e Especificação-
- CAEXI Cadastro de Exigências
- EXMAT Cadastro de Exigência por Material
- CAESP Cadastro de Especificação
- CASSI Cadastro de Assinaturas
- CAMED Cadastro de Unidade de Medida
- TADES Tabela de Escolas para Distribuição
- MATRE Cadastro de Materiais Restritos por Unidade
- MATRI Cadastro de Acesso as Telas por Matrícula





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

- CACOT Cadastro de Cotas de Chá, Café e Açúcar
- CAPEC Cadastro de Processo de Compra Eletrônica
- CAVEI Cadastro de Combustível por Veículo
- CVEIC Cadastro de Localização de Veículo
- CUSER Cadastro da Tela Inicial por Usuário

****TELAS PARA CONSULTA:**

- AFVEN A.F. Vencidas
- COCOM Cadastro de Compras
- COCOS Cadastro de Ordens de Serviço
- COREQ Cadastro de Requisitantes
- COSAL Saldo Físico e Financeiro por Material
- INORD Informações Sobre Ordem de Serviço
- CONSA Consulta de Estoque
- CODAP Consulta ao Cadastro de Apropriação até 2009
- CADAN Consulta ao cadastro de Apropriação Novo/2010
- COVAM Consulta de Lote e Validade por Material

****TELAS PARA REQUISITAR:**

- REESC Materiais de Escritório - S.E.
- RELIM Materiais de Limpeza - S.E.
- RSEMA Materiais Diversos - S.E.
- REQMA Materiais Diversos - Todas As Unidades

****TELAS DIVERSAS:**

- ALTSE Sistema para Alteração de Senha por Usuário
- LILOT Limpeza do Lote de Distribuição - DIMA
- OPREL Opções de Relatórios
- MEREP Lista de Relatórios
- RECUN Recuperação de Impressão
- PHELP Liberação de Impressora





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

**TELAS DE ENTRADA:

- ENSAI Entrada/Saída de Materiais Não Estocáveis
- ENTRA Entrada de Materiais Estocáveis

**TELAS DE SAÍDA:

- ABCOM Requisição de Combustíveis e Lubrificantes
- DISTR Distribuição de Materiais - DIMA
- REMA1 Requisição de Materiais de Papelaria
- REMA2 Requisição de Gên. Alimentícios e Cozinha
- REMA3 Requisição de Materiais de Limpeza
- REMA4 Requisição de Materiais Construção
- REMA5 Requisição de Medicamentos
- REMA6 Requisição de Peças e Acessórios
- REPEC Requisição de Peças e Acessórios
- REQUE Requisição Pré-Processada
- REVOL Requisição de Materiais de Uso Individual

**TELAS DE CORREÇÃO:

- ACERT Correção de Movimentação
- EXTOR Estorno de Entrada ou Saída de Materiais
- TRAMA Transferência de Saldo de Materiais
- TRMOV Transferência de Movimentação

**TELA (MENU) DE CONTROLE DA REMA/REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAL:

- M030 Controle de Emissão e Trâmite de Rema
-

21.1.2 - Foram elaborados relatórios mensais de entrada e saída de materiais? **SIM**

Documentos Verificados:

Segundo informações ofertadas pela Divisão de Materiais e Patrimônio, no último dia de cada mês, após o término do expediente normal de trabalho, o sistema MAV gera o inventário físico e financeiro dos materiais estocáveis, como também o balancete contendo todas as movimentações de entrada e saída ocorridas no período apurado.





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Este programa de fechamento é executado pelo SA-3/Departamento de Tecnologia da Informação, através de rotinas previamente estabelecidas.

21.1.3 - Os referidos relatórios foram encaminhados para registro da Contabilidade? **SIM**

Documentos Verificados:

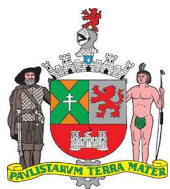
Segundo informações ofertadas pela Divisão de Materiais e Patrimônio, no primeiro dia útil do mês, subsequente ao fechamento do mês anterior, é encaminhado o Relatório das Movimentações Financeiras por Almoxarifado (Papelaria, Gêneros Alimentícios/Copa e Cozinha, Limpeza e Construção) para a Seção de Contabilidade/SF-311.

Parecer da Área Setorial

Respostas aprovadas.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pela Secretaria de Administração e Inovação, considerando a demonstração do controle de estoque efetuado pelo Sistema MAV.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024



Precatórios



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	23 - Controle de Precatórios
Responsável Setorial:	Procuradoria Geral do Município - PGM

23.1 - Emitiu o Tribunal de Contas alerta sobre insuficiente pagamento judicial? **NÃO**

Documentos Verificados:

Não foi emitido nenhum alerta.

23.4 - Se ocorrido no período, quando do Empenho, Contrato de Dívidas Fundadas, bem como a interação direta no portal do Tribunal de Contas, o registro analítico de precatórios contém as seguintes informações: data do ajuizamento, número do precatório, tipo da causa julgada, nome do beneficiário, valor do precatório a ser pago, data do trânsito em julgado, número e data do empenho e data do efetivo pagamento? **SIM**

Intervenção da Controladoria:

O Mapa de Precatórios referente ao último exercício foi devidamente enviado ao Sistema Audesp em 13/03/2024 (dentro do período de abrangência da presente Avaliação), conforme arquivos anexos. Dentre as informações requisitadas pelo egrégio TCESP constam o nome do beneficiário, número da ação, número do precatório, tipo de precatório, valor atualizado, valor atualizado até o exercício anterior, valor da atualização monetária, valor cancelado, valor original, valor pago e valor vencido.

Documentos Verificados:

Mapa de Precatórios Sistema AUDESP

23.9 - Os precatórios dos mapas do Tribunal de Justiça estão todos alocados nas respectivas dotações? **SIM**

Documentos Verificados:

LOA 2024

23.10 - Os precatórios dos mapas do Tribunal de Justiça do Trabalho estão todos alocados nas respectivas dotações? **SIM**

Documentos Verificados:

LOA 2024





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Parecer da Área Setorial

Respostas ofertadas.

Parecer da Controladoria

Considerando não haver alertas emitidos pelo TCESP, considerando ainda, o envio tempestivo do Mapa de Precatórios ao Sistema AudeSP, conforme comunicado SDG nº 67/2023, e a ratificação da correta alocação nas respectivas dotações. Acolhem-se as respostas ofertadas pelo Gabinete da Procuradoria Geral do Município.

Documentos Anexos:

- Mapa_Precatórios.pdf



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024



Terceiro Setor



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	11 - Repasses ao Terceiro Setor
Responsável Setorial:	Seção de Tomada e Prestação de Contas – SF.422

11.1 - CONTRATO DE GESTÃO

11.1.2 - Existe legislação local regulamentadora dos procedimentos sobre qualificação de entidades como Organização Social - OS? **SIM**

11.4 - TERMO DE FOMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO

11.4.2 - Existe decreto que regulamenta os procedimentos preceituados pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014? **SIM**

Documentos Verificados:

Decreto Municipal n. 20113/2017

Documentos Anexos:

- Decreto Municipal n. 20113/2017

Parecer da Área Setorial

Acrescenta-se ao item 11.1.2, que a legislação local regulamentadora dos procedimentos de qualificação de entidades como Organização Social - OS é a Lei Municipal nº 6.689, de 28 de junho de 2018.

<http://leismunicipa.is/nwdgi>

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pela Seção de Tomada e Prestação de Contas.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	46 - Repasses ao Terceiro Setor - Secretaria de Educação
Responsável Setorial:	Secretaria de Educação - SE

46.2 - TERMO DE PARCERIA

46.2.1 - Foram celebrados termo (s) de parceria (s) no período avaliado? Caso positivo, cite a Entidade e CNPJ.

NÃO

46.2.2 - A (s) entidade (s) possui (em) certificação de qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público? OSCIP, expedido pelo Ministério da Justiça, observando-se o estabelecido no Art. 8º da Lei Estadual nº 11.598, de 15 de dezembro de 2003. **NÃO SE APLICA**

46.2.9 - Existe parecer jurídico favorável quanto à formalização de todas as parcerias? **NÃO SE APLICA**

46.2.12 - Foi elaborado termo de ciência e notificação conforme modelo contido no Anexo RP 07 TCESP? **NÃO SE APLICA**

46.2.17 - Foi informado no sistema AUDESP (módulo: Seletividade de ajustes terceiro setor), os dados relativos a este ajuste? **NÃO SE APLICA**

46.4 - TERMO DE FOMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO

46.4.1 - No período avaliado, foram celebradas parcerias através do instrumento jurídico termo de colaboração ou termo de fomento? **SIM**

Documentos Verificados:

- * Termo de Colaboração nº 1/2024-SE - Associação Projeto Criança;
- * Termo de Colaboração nº 2/2024-SE - Instituto Muda Brasil;





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

- * Termo de Colaboração nº 3/2024-SE - Associação Brasileira de Ação Social Cristã;
- * Termo de Colaboração nº 1/2024-FSS/SE - Associação Cultural Tocando a Vida.

Documentos Anexos:

- Termo de Colaboração nº 1 2024 -SE - Associação Projeto Criança - assinado.pdf
- Termo de Colaboração nº 1 2024-FSS-SE - Associação Cultural Tocando a Vida.pdf
- Termo de Colaboração nº 2 2024-SE - Instituto Muda Brasil.pdf
- Termo de Colaboração nº 3 2024 -SE - ABASC II.pdf

46.4.15 - Foi elaborado termo de ciência e de notificação, relativo à tramitação do processo neste Tribunal de Contas, firmado pela contratante e pela contratada, conforme modelo contido no Anexo RP-09? **SIM**

Documentos Verificados:

- * Termo de Ciência e de Notificação - Associação Projeto Criança;
- * Termo de Ciência e de Notificação - Instituto Muda Brasil;
- * Termo de Ciência e de Notificação - Associação Brasileira de Ação Social Cristã;
- * Termo de Ciência e de Notificação - Associação Cultural Tocando a Vida.

Documentos Anexos:

- Termo de Ciência e de Notificação - ABASC II.pdf
- Termo de Ciência e de Notificação - Associação Cultura Tocando a Vida.pdf
- Termo de Ciência e de Notificação - Associação Projeto Criança.pdf
- Termo de Ciência e de Notificação - Instituto Muda Brasil.pdf

46.4.17 - Foi informado no sistema AUDESP (Módulo: Seletividade de ajustes terceiro setor), os dados relativos a este ajuste? **SIM**

Documentos Verificados:

Prints da tela do sistema AUDESP Fase V com os ajustes enviados no período

Documentos Anexos:

- AUDESP - FASE V - 1_2024-FSS_SE.png
- AUDESP - FASE V - 1_2024-SE _ 2_2024-SE _ 3_2024-SE.png





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

46.5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

46.5.1 - No período avaliado, qual o procedimento de prestação de contas adotado? (Mensal/ Quadrimestral/ Anual). **NOTA EXPLICATIVA**

Documentos Verificados:

As prestações de contas são realizadas quadrimestralmente.

46.5.2 - A Prestação de Contas possui o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo fornecido pelo TCESP. a) Contrato de Gestão. (RP 06). b) Termo de Parceria. (RP 08). c) Termo de Fomento e Termo de Colaboração. (Anexo RP 10). d) Convênio. (Anexo RP 12). e) Subvenções, Auxílio e Contribuições. (Anexo RP 14). **SIM**

Documentos Verificados:

c) Anexo RP 10 - APM da EMEB Euclides da Cunha / Associação Beneficente Shekinah I / Associação Assistencial Edificando Vidas

Documentos Anexos:

- Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas - APM da EMEB Euclides da Cunha.pdf
- Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas - Associação Beneficente Shekinah I.pdf
- Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas - Associação Assistencial Edificando Vidas.pdf

46.5.11 - Os serviços, projetos e/ou atividades estão sendo executadas conforme pactuado no Plano de Trabalho? **NOTA EXPLICATIVA**

Documentos Verificados:

A documentação referente à prestação de contas do 1º quadrimestre está em fase de análise da execução do objeto, sendo até o momento considerada aprovada, de acordo com o objeto do Termo de Colaboração.

46.10 - Os instrumentos jurídicos celebrados com entidades do Terceiro Setor (Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Convênios e Termos de Colaboração ou de Fomento e seus respectivos Termos Aditivos) foram



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

cadastrados tempestivamente (até 10 dias úteis após a data de assinatura do ajuste) na fase V do Sistema Audeesp? **SIM**

Parecer da Área Setorial

Atesto para os devidos fins que realizei a revisão e corroboro com as respostas fornecidas.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pela Secretaria de Educação, constatou-se o cadastro dos referidos termos no Sistema AUDESP (fase V) e a disponibilização no Portal da Transparência:

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/repasses-ao-terceiro-setor>



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	47 - Repasses ao Terceiro Setor - Secretaria de Assistência Social
Responsável Setorial:	Secretaria de Assistência Social - SAS

47.2 - TERMO DE PARCERIA

47.2.1 - Foram celebrados termo (s) de parceria (s) no período avaliado? Caso positivo, cite a Entidade e CNPJ.

NÃO

47.2.2 - A (s) entidade (s) possui (em) certificação de qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público? OSCIP, expedido pelo Ministério da Justiça, observando-se o estabelecido no Art. 8º da Lei Estadual nº 11.598, de 15 de dezembro de 2003. **NÃO SE APLICA**

47.2.9 - Existe parecer jurídico favorável quanto à formalização de todas as parcerias? **NÃO SE APLICA**

47.2.12 - Foi elaborado termo de ciência e notificação conforme modelo contido no Anexo RP 07 TCESP? **NÃO SE APLICA**

47.2.17 - Foi informado no sistema AUDESP (módulo: Seletividade de ajustes terceiro setor), os dados relativos a este ajuste? **NÃO SE APLICA**

47.4 - TERMO DE FOMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO

47.4.1 - No período avaliado, foram celebradas parcerias através do instrumento jurídico termo de colaboração ou termo de fomento? **SIM**

Documentos Verificados:

No período avaliado somente Termo de Fomento - 01/2024 a 05/2024 - SAS





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

47.4.15 - Foi elaborado termo de ciência e de notificação, relativo à tramitação do processo neste Tribunal de Contas, firmado pela contratante e pela contratada, conforme modelo contido no Anexo RP-09? **SIM**

Documentos Verificados:

Sim estes termos já existem TCESP.

47.4.17 - Foi informado no sistema AUDESP (Módulo: Seletividade de ajustes terceiro setor), os dados relativos a este ajuste? **SIM**

Documentos Verificados:

Todos os dados foram informados no sistema AUDESP.

47.5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

47.5.1 - No período avaliado, qual o procedimento de prestação de contas adotado? (Mensal/ Quadrimestral/ Anual). **SIM**

Documentos Verificados:

Quadrimestral

47.5.2 - A Prestação de Contas possui o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo fornecido pelo TCESP. a) Contrato de Gestão. (RP 06). b) Termo de Parceria. (RP 08). c) Termo de Fomento e Termo de Colaboração. (Anexo RP 10). d) Convênio. (Anexo RP 12). e) Subvenções, Auxílio e Contribuições. (Anexo RP 14). **SIM**

Documentos Verificados:

Todas as receitas e despesas estão sendo aplicadas conforme modelo TCESP.

47.5.11 - Os serviços, projetos e/ou atividades estão sendo executadas conforme pactuado no Plano de Trabalho? **SIM**

Documentos Verificados:





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Todos os projetos estão sendo executados.

47.10 - Os instrumentos jurídicos celebrados com entidades do Terceiro Setor (Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Convênios e Termos de Colaboração ou de Fomento e seus respectivos Termos Aditivos) foram cadastrados tempestivamente (até 10 dias úteis após a data de assinatura do ajuste) na fase V do Sistema Audep? **SIM**

Parecer da Área Setorial

De acordo.

Parecer da Controladoria

Retificam-se as respostas apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, visto que diferentemente do informado, no período de análise, 1º quadrimestre de 2024, foram firmados quatro termos de colaboração e cinco termos de fomento, conforme descrito abaixo:

Secretaria	Processo	Tipo e Nº Ajuste	Entidade	Data da Assinatura	Informado pela SAS
SAS	038306/2024	TC 11/2024	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CARLOS HENRIQUE THOMAZ	28/03/2024	Não
SAS	038309/2024	TC 12/2024	CAMP SBC - CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	28/03/2024	Não
SAS	038312/2024	TC 13/2024	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA	28/03/2024	Não
SAS	038315/2024	TC 14/2024	INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA	28/03/2024	Não
SAS	011505/2024	TF 1/2024	SEMENTES DO AMANHÃ	19/02/2024	Sim
SAS	011509/2024	TF 2/2024	CRIANÇA VIDA NOVA	19/02/2024	Sim
SAS	011515/2024	TF 3/2024	MOVIMENTO AMOR E TRABALHO	19/02/2024	Sim
SAS	011526/2024	TF 4/2024	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA	19/02/2024	Sim
SAS	011529/2024	TF 5/2024	LAR DA CRIANÇA EMMANUEL	19/02/2024	Sim





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Ademais, ressalta-se a importância do cadastro tempestivo dos termos na Fase V do Sistema Audesp, até 10 dias úteis após a data de assinatura do ajuste conforme comunicado SDG nº 33/2023. Informa-se que foram realizadas diversas comunicações para que essa d. SAS respeite o prazo estipulado para cadastro e, assim, não sejam incorridos prejuízos aos Município devido à intempestividade.

Informa-se ainda que nenhum dos termos assinados no exercício de 2024 constam no Portal da Transparência:

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/repasses-ao-terceiro-setor>.

Adicionalmente, recomenda-se que no Portal sejam disponibilizados os termos já com os nomes das entidades sem a necessidade de consulta ao índice.

Salienta-se que esta Controladoria alertou a Área para que realizasse os ajustes necessários.

Documentos Anexos:

- 011.2024 - TERMO DE COLABORACAO.pdf
- 012.2024 - TERMO DE COLABORACAO.pdf
- 013.2024 - TERMO DE COLABORACAO.pdf
- 014.2024 - TERMO DE COLABORACAO.pdf
- TF_001.2024-SAS.pdf
- TF_002.2024-SAS.pdf
- TF_003.2024-SAS.pdf
- TF_004.2024-SAS.pdf
- TF_005.2024-SAS.pdf



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	48 - Repasses ao Terceiro Setor - Fundo Social de Solidariedade
Responsável Setorial:	Fundo Social de Solidariedade - FSS

48.2 - TERMO DE PARCERIA

48.2.1 - Foram celebrados termo (s) de parceria (s) no período avaliado? Caso positivo, cite a Entidade e CNPJ.

NÃO

48.2.2 - A (s) entidade (s) possui (em) certificação de qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público? OSCIP, expedido pelo Ministério da Justiça, observando-se o estabelecido no Art. 8º da Lei Estadual nº 11.598, de 15 de dezembro de 2003. **NÃO SE APLICA**

48.2.9 - Existe parecer jurídico favorável quanto à formalização de todas as parcerias? **NÃO SE APLICA**

48.2.12 - Foi elaborado termo de ciência e notificação conforme modelo contido no Anexo RP 07 TCESP? **NÃO SE APLICA**

48.2.17 - Foi informado no sistema AUDESP (módulo: Seletividade de ajustes terceiro setor), os dados relativos a este ajuste? **NÃO SE APLICA**

48.4 - TERMO DE FOMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO

48.4.1 - No período avaliado, foram celebradas parcerias através do instrumento jurídico termo de colaboração ou termo de fomento? **SIM**

Parecer:

Termo de Colaboração firmado em parceria com a Secretaria de Educação.

Documentos Verificados:

* TERMO DE COLABORAÇÃO N 001/2024-FSS/SE





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Documentos Anexos:

- Termo de Colaboração 2024 assinado.pdf

48.4.15 - Foi elaborado termo de ciência e de notificação, relativo à tramitação do processo neste Tribunal de Contas, firmado pela contratante e pela contratada, conforme modelo contido no Anexo RP-09? **SIM**

Documentos Verificados:

Folhas 222 a 224 do SB.001064/2024-66.

Documentos Anexos:

- Anexo RP-09.pdf

48.4.17 - Foi informado no sistema AUDESP (Módulo: Seletividade de ajustes terceiro setor), os dados relativos a este ajuste? **SIM**

Documentos Verificados:

Tela do site da Audesp.

Documentos Anexos:

- Captura de tela 2024-06-19 170634.png

48.5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

48.5.1 - No período avaliado, qual o procedimento de prestação de contas adotado? (Mensal/ Quadrimestral/ Anual). **SIM**

Intervenção da Controladoria:

Prestação de contas quadrimestral apresentada à Secretaria de Educação, conforme a cláusula décima primeira do Termo de Colaboração nº 1/2024 FSS-SE.

Documentos Verificados:

Prestação de contas sob responsabilidade da Secretaria de Educação.





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

48.5.2 - A Prestação de Contas possui o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo fornecido pelo TCESP. a) Contrato de Gestão. (RP 06). b) Termo de Parceria. (RP 08). c) Termo de Fomento e Termo de Colaboração. (Anexo RP 10). d) Convênio. (Anexo RP 12). e) Subvenções, Auxílio e Contribuições. (Anexo RP 14). **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Prestação de contas sob responsabilidade da Secretaria de Educação.

48.5.11 - Os serviços, projetos e/ou atividades estão sendo executadas conforme pactuado no Plano de Trabalho?
SIM

Documentos Verificados:

Relatórios de Execução do Objeto.

48.10 - Os instrumentos jurídicos celebrados com entidades do Terceiro Setor (Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Convênios e Termos de Colaboração ou de Fomento e seus respectivos Termos Aditivos) foram cadastrados tempestivamente (até 10 dias úteis após a data de assinatura do ajuste) na fase V do Sistema Audep? **SIM**

Parecer da Área Setorial

Parecer favorável as informações prestadas nos quesitos respondido, sendo no primeiro quadrimestre, 01 Termo de Colaboração firmado por parte deste Fundo Social de Solidariedade.

Parecer da Controladoria

Abragam-se as informações prestadas pelo Fundo Social de Solidariedade considerando o disposto no Termo de Colaboração nº 001 2024-FSS-SE - Associação Cultural Tocando a Vida, disponível no Portal da Transparência do Município: <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/repasses-ao-terceiro-setor>

Documentos Anexos:

- Termo de Colaboração nº 001 2024-FSS-SE - Associação Cultural Tocando a Vida.pdf





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	49 - Repasses ao Terceiro Setor - Secretaria de Esportes e Lazer
Responsável Setorial:	Secretaria de Esportes e Lazer - SESP

49.2 - TERMO DE PARCERIA

49.2.1 - Foram celebrados termo (s) de parceria (s) no período avaliado? Caso positivo, cite a Entidade e CNPJ.

NÃO

49.2.2 - A (s) entidade (s) possui (em) certificação de qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público? OSCIP, expedido pelo Ministério da Justiça, observando-se o estabelecido no Art. 8º da Lei Estadual nº 11.598, de 15 de dezembro de 2003. **NÃO SE APLICA**

49.2.9 - Existe parecer jurídico favorável quanto à formalização de todas as parcerias? **NÃO SE APLICA**

49.2.12 - Foi elaborado termo de ciência e notificação conforme modelo contido no Anexo RP 07 TCESP? **NÃO SE APLICA**

49.2.17 - Foi informado no sistema AUDESP (módulo: Seletividade de ajustes terceiro setor), os dados relativos a este ajuste? **NÃO SE APLICA**

49.4 - TERMO DE FOMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO

49.4.1 - No período avaliado, foram celebradas parcerias através do instrumento jurídico termo de colaboração ou termo de fomento? **SIM**

Documentos Verificados:

Em anexo, todos os Termos.

Documentos Anexos:

- CONTROLE AUDESP.xlsx





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

49.4.15 - Foi elaborado termo de ciência e de notificação, relativo à tramitação do processo neste Tribunal de Contas, firmado pela contratante e pela contratada, conforme modelo contido no Anexo RP-09? **SIM**

Documentos Verificados:

Os termos de ciência e Notificação estão juntados em todos os Processos Administrativos correspondentes aos Termos de Colaboração.

49.4.17 - Foi informado no sistema AUDESP (Módulo: Seletividade de ajustes terceiro setor), os dados relativos a este ajuste? **SIM**

Documentos Verificados:

Todos os Termos de Colaboração foram devidamente cadastrados no sistema AUDESP, conforme solicitado anteriormente.

49.5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

49.5.1 - No período avaliado, qual o procedimento de prestação de contas adotado? (Mensal/ Quadrimestral/ Anual). (NOTA EXPLICATIVA). **SIM**

Documentos Verificados:

As prestações de contas ocorrem de forma quadrimestral.

49.5.2 - A Prestação de Contas possui o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo fornecido pelo TCESP. a) Contrato de Gestão. (RP 06). b) Termo de Parceria. (RP 08). c) Termo de Fomento e Termo de Colaboração. (Anexo RP 10). d) Convênio. (Anexo RP 12). e) Subvenções, Auxílio e Contribuições. (Anexo RP 14). **SIM**

Documentos Verificados:

Todos os termos de colaboração possuem os DRD's conforme modelo fornecido.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

49.5.11 - Os serviços, projetos e/ou atividades estão sendo executadas conforme pactuado no Plano de Trabalho?

SEM RESPOSTA NO PRAZO

Documentos Verificados:

Estamos encerrando a prestação de contas do 1º quadrimestre, até o presente momento não conseguimos responder de todos os termos.

49.10 - Os instrumentos jurídicos celebrados com entidades do Terceiro Setor (Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Convênios e Termos de Colaboração ou de Fomento e seus respectivos Termos Aditivos) foram cadastrados tempestivamente (até 10 dias úteis após a data de assinatura do ajuste) na fase V do Sistema Audesp? **SIM**

Parecer:

Todos os termos foram cadastrados dentro do prazo de 10 dias úteis.

Parecer da Área Setorial

Informo que todas as questões pertinentes a Secretária de Esportes e Lazer foram devidamente respondidas. Estou à disposição para eventuais esclarecimentos e correções.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se parcialmente as respostas apresentadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, visto que no período de análise, 1º quadrimestre de 2024, foram firmados vinte termos de colaboração e na relação enviada faltou informar o TC nº 19/2024 com a ONG Skate Solidário.

Ademais, informa-se que nenhum dos termos assinados no exercício de 2024 constam no Portal da Transparência, tampouco os respectivos planos de trabalho: <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/repasses-ao-terceiro-setor>.

Salienta-se que esta Controladoria alertou a Área para que realizasse os ajustes necessários.

Documentos Anexos:

- Termo de Colaboração nº 19.2024_Skate Solidário.pdf





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	50 - Repasses ao Terceiro Setor - Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Responsável Setorial:	Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

50.2 - TERMO DE PARCERIA

50.2.1 - Foram celebrados termo (s) de parceria (s) no período avaliado? Caso positivo, cite a Entidade e CNPJ.

NÃO

50.2.2 - A (s) entidade (s) possui (em) certificação de qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público? OSCIP, expedido pelo Ministério da Justiça, observando-se o estabelecido no Art. 8º da Lei Estadual nº 11.598, de 15 de dezembro de 2003. **NÃO SE APLICA**

50.2.9 - Existe parecer jurídico favorável quanto à formalização de todas as parcerias? **NÃO SE APLICA**

50.2.12 - Foi elaborado termo de ciência e notificação conforme modelo contido no Anexo RP 07 TCESP? **NÃO SE APLICA**

50.2.17 - Foi informado no sistema AUDESP (módulo: Seletividade de ajustes terceiro setor), os dados relativos a este ajuste? **NÃO SE APLICA**

50.4 - TERMO DE FOMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO

50.4.1 - No período avaliado, foram celebradas parcerias através do instrumento jurídico termo de colaboração ou termo de fomento? **NÃO**

50.4.15 - Foi elaborado termo de ciência e de notificação, relativo à tramitação do processo neste Tribunal de Contas, firmado pela contratante e pela contratada, conforme modelo contido no Anexo RP-09? **NÃO SE APLICA**





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

50.4.17 - Foi informado no sistema AUDESP (Módulo: Seletividade de ajustes terceiro setor), os dados relativos a este ajuste? **NÃO SE APLICA**

50.5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

50.5.1 - No período avaliado, qual o procedimento de prestação de contas adotado? (Mensal/ Quadrimestral/ Anual). (NOTA EXPLICATIVA). **NÃO SE APLICA**

50.5.2 - A Prestação de Contas possui o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo fornecido pelo TCESP. a) Contrato de Gestão. (RP 06). b) Termo de Parceria. (RP 08). c) Termo de Fomento e Termo de Colaboração. (Anexo RP 10). d) Convênio. (Anexo RP 12). e) Subvenções, Auxílio e Contribuições. (Anexo RP 14). **NÃO SE APLICA**

50.5.11 - Os serviços, projetos e/ou atividades estão sendo executadas conforme pactuado no Plano de Trabalho? **NÃO SE APLICA**

50.10 - Os instrumentos jurídicos celebrados com entidades do Terceiro Setor (Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Convênios e Termos de Colaboração ou de Fomento e seus respectivos Termos Aditivos) foram cadastrados tempestivamente (até 10 dias úteis após a data de assinatura do ajuste) na fase V do Sistema Audesp? **NÃO SE APLICA**

Parecer da Área Setorial

Esta SMA não celebrou termos de parceria e/ou colaboração no 1º quadrimestre de 2024.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	51 - Repasses ao Terceiro Setor - Secretaria de Saúde
Responsável Setorial:	Secretaria de Saúde - SS

51.1 - CONTRATO DE GESTÃO

51.1.1 - No período avaliado, foram celebrados contratos de gestão? Caso positivo, cite a Entidade e CNPJ. **NÃO**

Documentos Verificados:

No período avaliado, não foram celebrados contratos de gestão

51.1.9 - Qual é o valor do ajuste por função de governo e por fonte de recurso? (NOTA EXPLICATIVA). **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Por consequência da resposta à questão 51.1.1

51.1.11 - Foi elaborado Termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo neste Tribunal de Contas, firmado pela contratante e pela contratada, conforme modelo contido no Anexo RP-06? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Por consequência da resposta à questão 51.1.1

51.1.12 - Existem termos aditivos, modificativos, complementares ou distrato? **SIM**

Justificativa:

Termo de Rerratificação SS nº 001/2024 (6º), Termo de Aditamento SS nº 003/2024, referente ao Termo de Aditamento SS nº 019/2023 (4º) ao Contrato de Gestão SS nº 001/2022, assinado em 30/04/2024

Documentos Verificados:

Subsídios constante no anexo

Documentos Anexos:

- 51.1.12_6º RRT 001-2024 e 6º TA 003-2024.pdf



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

51.1.19 - Referente as entidades parceiras, os dirigentes recebem salário? Caso positivo, esses salários estão coerentes com a média da região? **SIM**

Documentos Verificados:

Anexamos Declaração emitida pelo Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo

Documentos Anexos:

- 51.1.19_CSSBC_Declaracao.pdf

51.2 - TERMO DE PARCERIA

51.2.1 - Foram celebrados termo (s) de parceria (s) no período avaliado? Caso positivo, cite a Entidade e CNPJ.
NÃO

51.2.2 - A (s) entidade (s) possui (em) certificação de qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público? OSCIP, expedido pelo Ministério da Justiça, observando-se o estabelecido no Art. 8º da Lei Estadual nº 11.598, de 15 de dezembro de 2003. **NÃO SE APLICA**

51.2.9 - Existe parecer jurídico favorável quanto à formalização de todas as parcerias? **NÃO SE APLICA**

51.2.12 - Foi elaborado termo de ciência e notificação conforme modelo contido no Anexo RP 07 TCESP? **NÃO SE APLICA**

51.2.17 - Foi informado no sistema AUDESP (módulo: Seletividade de ajustes terceiro setor), os dados relativos a este ajuste? **NÃO SE APLICA**

51.3 - CONVÊNIO





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

51.3.1 - Foram no período celebradas parcerias através do instrumento jurídico convênio? Caso positivo, cite a entidade e CNPJ. **NÃO**

Documentos Verificados:

Subsídios constantes no anexo.

51.4 - TERMO DE FOMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO

51.4.1 - No período avaliado, foram celebradas parcerias através do instrumento jurídico termo de colaboração ou termo de fomento? **NÃO**

Justificativa:

No período avaliado não foram celebradas parcerias através do instrumento jurídico, termo de colaboração ou termo de fomento.

Documentos Verificados:

Subsídios constantes no anexo.

51.4.15 - Foi elaborado termo de ciência e de notificação, relativo à tramitação do processo neste Tribunal de Contas, firmado pela contratante e pela contratada, conforme modelo contido no Anexo RP-09? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Considerando a resposta ao item 51.4.1

51.4.17 - Foi informado no sistema AUDESP (Módulo: Seletividade de ajustes terceiro setor), os dados relativos a este ajuste? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Considerando a resposta ao item 51.4.1

51.5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

51.5.1 - No período avaliado, qual o procedimento de prestação de contas adotado? (Mensal/ Quadrimestral/ Anual). (NOTA EXPLICATIVA). **NOTA EXPLICATIVA**

Documentos Verificados:

Conforme informado no documento anexo exarado pelo Núcleo de Prestação de Contas desta Secretaria, há relatórios que são elaborados mensalmente, porém as devidas prestações de contas são efetuadas quadrimestralmente e anualmente, em conformidade com os documentos que se encontram anexos e elencados abaixo:

Cláusula 7.1 - Convênio SS N.º 003/2019 - Funcraf

Cláusula 7.1 - Convênio SS N.º 002/2019 - Emmanuel

Cláusula 8.1 - Convênio SS N.º 001/2021 - Emmanuel

Cláusula 7.1 - Convênio SS N.º 004/2019 - Santa Casa

Cláusula 13.1 - Termo de Colaboração SS N.º 001/2022 - Anclivepa

Documentos Anexos:

- PRESTACAO_CONTAS.pdf
- Termo de Colaboração SS Nº 001-2022 - Anclivepa.pdf
- Termo de Convênio SS Nº 001-2021 Emmanuel.pdf
- Termo de Convênio SS Nº 002-2019 - Emmanuel.pdf
- Termo de Convênio SS Nº 003-2019 - Funcraf.pdf
- Termo de Convênio SS Nº 004-2019 - Santa Casa.pdf

51.5.2 - A Prestação de Contas possui o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo fornecido pelo TCESP. a) Contrato de Gestão. (RP 06). b) Termo de Parceria. (RP 08). c) Termo de Fomento e Termo de Colaboração. (Anexo RP 10). d) Convênio. (Anexo RP 12). e) Subvenções, Auxílio e Contribuições. (Anexo RP 14). **NOTA EXPLICATIVA**

Documentos Verificados:

Conforme informado no documento anexo exarado pelo Núcleo de Prestação de Contas desta Secretaria, todos os RPs são devidamente apresentados de acordo com suas particularidades.

Documentos Anexos:

- PRESTACAO_CONTAS.pdf





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

51.5.11 - Os serviços, projetos e/ou atividades estão sendo executadas conforme pactuado no Plano de Trabalho?

SIM

Documentos Verificados:

Conforme informado no documento anexo exarado pelo Núcleo de Prestação de Contas desta Secretaria.

Documentos Anexos:

- PRESTACAO_CONTAS.pdf

51.5.25 - Para os Contratos de Gestão: No período avaliado, qual o procedimento de prestação de contas adotado? (Mensal/ Quadrimestral/ Anual). (NOTA EXPLICATIVA). **SIM**

Documentos Verificados:

O procedimento de prestação de contas adotado é mensal e quadrimestral, em conformidade com a cláusula 11º do Contrato de Gestão SS nº 001/2022

Documentos Anexos:

- 51.5.25_CONTRATO DE GESTAO SS Nº 001-2022.pdf

51.5.26 - Para os Contratos de Gestão: A Prestação de Contas possui o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo fornecido pelo TCESP. **SIM**

Documentos Verificados:

Subsídios constante no anexo

51.5.27 - Para os Contratos de Gestão: Os serviços, projetos e/ou atividades estão sendo executadas conforme pactuado no Plano de Trabalho? **SIM**

Documentos Verificados:

Subsídios constante no anexo





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

51.10 - Os instrumentos jurídicos celebrados com entidades do Terceiro Setor (Termos de Parceria, Convênios e Termos de Colaboração ou de Fomento e seus respectivos Termos Aditivos) foram cadastrados tempestivamente (até 10 dias úteis após a data de assinatura do ajuste) na fase V do Sistema AudeSP? **NÃO SE APLICA**

Parecer:

Em conformidade com o Comunicado TCESP - GP n.º 68/2022 - AUDESP - Fase V - Repasses Públicos ao Terceiro Setor - Ajustes, que obriga os cadastramentos para todos os ajustes assinados a partir de 01/06/2023.

Documentos Anexos:

- COMUNICADO GP N° 68-2022.pdf

51.11 - Os instrumentos jurídicos celebrados com entidades do Terceiro Setor (Contratos de Gestão e seus respectivos Termos Aditivos) foram cadastrados tempestivamente (até 10 dias úteis após a data de assinatura do ajuste) na fase V do Sistema AudeSP? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Em conformidade com o comunicado TCESP - GP n.º 68/2022 - AUDESP - Fase V - Repasses públicos ao terceiro setor - Ajustes, que obriga o cadastramento para todos os ajustes assinados a partir de 01/06/2023.

Documentos Anexos:

- 51.11_COMUNICADO GP N° 68-2022.pdf

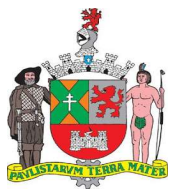
Parecer da Área Setorial

De acordo com as informações prestadas.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pela Secretaria de Saúde considerando também o disposto no Portal da Transparência (Repasses ao Terceiro Setor), conforme link a seguir:

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/repasses-ao-terceiro-setor>



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024



Transparência



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	18 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas
Responsável Setorial:	Secretaria de Administração e Inovação - SA

18.1 - A entidade regulamentou a Lei de Acesso à Informação? **SIM**

Documentos Verificados:

A Lei de Acesso à Informação está regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 18.882, de 28 de abril de 2014, publicado em Notícias do Município - Edição n.º 1775, de 09 de maio de 2014.

Documentos Anexos:

- Decreto 18.882 2014 - NM 1775.pdf

18.1.1 - O regulamento encontra-se disponível na Internet? **SIM**

O regulamento encontra-se publicado na Edição n.º 1775 2014 no Notícias do Município e também pode ser acessado por meio do link <http://leismunicipa.is/btsig>

18.1.2 - Criou o Serviço de Informação ao Cidadão (Art. 9º da Lei 12.527, de 2011)? **SIM**

A Secretaria de Administração e Inovação, por meio de seu Departamento de Atendimento ao Cidadão, criou o Serviço de Informação ao Cidadão em cumprimento ao art. 9º da Lei n.º 12.527/2011, o que pode ser verificado por meio do link abaixo com as informações como fazer a solicitação:

<https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br/guia-de-servicos/servicos/214801/mostrar?assuntoOrigem=341>

Também, por meio do anexo, verifica-se a páginas de uma simulação de "SOLICITAÇÃO WEB mediante abertura de Processo Digital".

Documentos Anexos:

- TELA DO SITE PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES (e-SIC).pdf

18.2 - Foi criado o Portal de Transparência? **SIM**





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

O Município possui Portal de Transparência o qual pode ser acessado pelo link:

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia> e que possui acessos, por meio de menus e submenus, a Informações sobre a COVID-19, Transparência Fiscal, Acesso à Informação, Eficiência Pública, Planejamento Orçamentário, Políticas Públicas, Controladoria e Controle Interno, Gestão Documental e da Administração Indireta.

Informamos ainda que há um "ícone" grande em destaque na página inicial da prefeitura para rápida localização do Portal da Transparência.

Documentos Anexos:

- Página inicial da Prefeitura - Botão de acesso ao Portal da Transparência.png

18.2.1 - É de fácil localização? **SIM**

A localização do Acesso ao Portal de Transparência foi facilitada pela inclusão de um "ícone" grande em destaque na página inicial da prefeitura <https://www.saobernardo.sp.gov.br/> (ver anexo).

Documentos Anexos:

- Página inicial da Prefeitura - Botão de acesso ao Portal da Transparência.png

18.4 - Com mais de 10 mil habitantes, a Prefeitura divulgou, em sua página eletrônica, as informações alusivas à procedimentos licitatórios, nos moldes do Art. 8º, § 1º da Lei federal nº 12.527, de 2011? **SIM**

Em primeiro lugar, destacamos abaixo o item relacionado aos procedimentos licitatórios da r. legislação: "IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;"

Posto isto, informamos que o Município possui a página do Portal da Transparência (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia>), no qual é possível entrar no Menu "Transparência Fiscal" e no Submenu "Compras e Licitações" (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/compras-e-licitacoes>).





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Por meio desse acesso, pode-se localizar outros menus relacionados a "Licitações", "Atas de Registro de Preços e Aditamentos" e "Contratos e Aditamentos", com os documentos citados na legislação e de forma fácil e rápida pelos campos "Pesquisa" ou "Filtros de Pesquisa" (uma lupa na lateral esquerda da página).

Documentos Anexos:

- Portal da Transparência - Contratos e Licitações - Campo PESQUISAR - MSBC.png
- Portal da Transparência - Contratos e Licitações - Filtros de Pesquisa - MSBC.png
- Portal da Transparência - Contratos e Licitações - MSBC.png
- Portal da Transparência - MSBC.png

Parecer da Área Setorial

Respostas aprovadas.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as respostas ofertadas pela Secretaria de Administração e Inovação após a conferência da legislação pertinente e do disposto no sítio eletrônico da Prefeitura. Ratifica-se que o Município deve priorizar a transparência de seus atos, possibilitando a fiscalização da sociedade e estendendo a participação popular na tomada de decisões. Para tanto, recorda-se que as informações devem estar disponíveis de forma clara, precisa e compreensível os cidadãos.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	52 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas - Departamento de Contabilidade e Custos
Responsável Setorial:	Departamento de Contabilidade e Custos – SF.3

52.5 - Os relatórios resumidos da execução orçamentária, demonstrativos e de gestão fiscal exigidos pela LRF encontram-se divulgados? **SIM**

Documentos Verificados:

Jornal Oficial do Município

Parecer da Área Setorial

Em conformidade.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as respostas apresentadas pelo Departamento de Contabilidade e Custos, as quais foram comprovadas pela análise do Portal da Transparência, conforme link abaixo:

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/relatorios-de-responsabilidade-fiscal>

Documentos Anexos:

- Print_Transparência_LRF.pdf



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	53 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas - SF-41
Responsável Setorial:	Divisão do Orçamento Público – SF.41

53.4 - Com mais de 10 mil habitantes, a Prefeitura divulgou, em sua página eletrônica, as ações governamentais, nos moldes do Art. 8º, § 1º da Lei federal nº 12.527, de 2011? **SIM**

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/relatorio-de-cumprimento-de-atividades>

53.4.2 - As peças orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA) e seus anexos encontram-se disponíveis? **SIM**

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/planejamento-orcamentario>

Parecer da Área Setorial

Acolho as informações.

Parecer da Controladoria

As informações apresentadas estão corroboradas pelo disposto no Portal da Transparência. Recorda-se que o dever de publicidade e transparência exige que as informações estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples, garantindo, entre outros pontos, o controle social da realização das ações governamentais.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	54 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas - SF-422
Responsável Setorial:	Seção de Tomada e Prestação de Contas – SF.422

54.4 - Com mais de 10 mil habitantes, a Prefeitura divulgou, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do Terceiro Setor, nos moldes do Art. 8º, § 1º da Lei federal nº 12.527, de 2011? **SIM**

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/repasses-ao-terceiro-setor>

Parecer da Área Setorial

No endereço citado é possível ter acesso a diversas informações dos repasses ao Terceiro Setor, não se limitando às consignadas na legislação da questão.

Parecer da Controladoria

Após consulta ao Portal da Transparência, acolhem-se as informações prestadas pela Seção de Tomada e Prestação de Contas.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	55 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas - SF-421
Responsável Setorial:	Seção de Acompanhamento e Análise da Execução de Procedimentos – SF.421

55.4 - Com mais de 10 mil habitantes, a Prefeitura divulgou, em sua página eletrônica, informações sobre as contas públicas, nos moldes do Art. 8º, § 1º da Lei federal nº 12.527, de 2011? **SIM**

Sim, estão divulgadas no portal de transparência através do link:

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/parecer-contas-da-prefeitura>.

55.4.1 - As contas públicas foram colocadas à disposição da população em geral? (Art. 49 da LRF). **SIM**

Sim, estão divulgadas no portal de transparência através do link:

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/parecer-contas-da-prefeitura>.

Parecer da Área Setorial

Acolho as respostas ofertadas pela unidade competente.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as respostas oferecidas pela Seção de Acompanhamento e Análise da Execução de Procedimentos após consulta ao Portal da Transparência no link indicado.

Documentos Anexos:

- Parecer - Contas da Prefeitura - São Bernardo.pdf



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024



Licitações



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	38 - Nova Lei de Licitações - Estruturação
Responsável Setorial:	Secretaria de Administração e Inovação - SA

38.1 - Foi criado um Grupo de Trabalho para conduzir discussões sobre a regulamentação da legislação no âmbito do Órgão Municipal? **SIM**

Documentos Verificados:

Por meio do Decreto n.º 22.153, de 24 de novembro de 2022 (ver anexo), foi criada a Comissão Interdisciplinar de implantação da nova Lei de licitações, envolvendo a Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos, o Departamento de Licitações e Materiais e o Departamento de Orçamento e Controladoria, visando estruturar os meios necessários para a efetiva aplicação da nova Lei Federal 14.133/2021.

A mencionada Comissão foi devidamente nomeada por meio da Portaria SA nº 4, de 02 de dezembro de 2022, contendo as suas devidas atribuições (ver anexo).

Documentos Anexos:

- Portaria SA nº 04-2022.pdf
- Decreto-22153-2022-Sao-bernardo-do-campo-SP.pdf

38.5 - Foi elaborado um plano de contratação anual? (art.12, VII) **SIM**

O Plano de Contratação Anual do Município de São Bernardo do Campo foi elaborado e encontra-se publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, o que pode ser verificado por meio do link:

<https://pncp.gov.br/app/pca?pagina=1>. Após a busca no "Palavra-chave" por Município de São Bernardo do Campo o site apresentará a tela do Plano de Contratação Anual do Município, como no anexo.

Documentos Anexos:

- Publicação do PCA 2024 de São Bernardo do Campo.pdf

38.14 - Os responsáveis pelos processos estão sendo capacitados? (art.18, X; art.169, I) **SIM**

Documentos Verificados:





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

A Secretaria de Administração e Inovação, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas, informa que o Município recebeu diversas capacitações para a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 14.133/2021 desde a sua publicação.

A Secretaria de Administração e Inovação contratou a empresa GVP CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. que ministrou o curso "Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021, na modalidade online, na quantidade de 20 (vinte) horas, para 40 funcionários nos dias 06 a 10 de junho de 2022 (ver anexo 1 - PC 1094/2022).

Já a Secretaria de Finanças, por meio do Departamento de Receita, enviou 9 (nove) funcionários para a participação do evento organizado pelo Palavéri Advogados e Instituto Paulista de Gestão municipal - IPGM, denominado "1º Licita Summit? Nova Lei e Licitações", de carga horária de 16 horas, nos dias 06 e 07/10/2022 (ver anexo 2).

A Secretaria de Educação contratou a empresa BRA CONSULTORIA, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. para ministrar o curso de capacitação com o tema "Contratações públicas na educação: a Nova Lei de Licitação na rotina das redes de ensino", que teve carga horária de 8 (oito) horas e ocorreu nos dias 09 e 10/03/2023 de forma remota pela plataforma ZOOM, quando 11 servidores participaram (ver anexo 3.). Ademais, esta secretaria também contratou a empresa GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA que ministrou o seminário de capacitação com o tema "Aplicando a nova lei de licitações com eficiência e segurança", de 54 (cinquenta e quatro) horas, nos dias 21/03/2023 a 28/06/2023, que ocorreu pela plataforma ZOOM, sendo e as aulas gravadas pela plataforma Hotmart, quando 8 (oito) servidores participaram (ver anexo 4).

Também, a Secretaria de Finanças contratou a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE que, dentre outros cursos, ministrou o curso "Licitações e Contratos", no período de 16/05/2023 a 20/06/2023 (40 horas) para 42 servidores, de forma remota pela plataforma ZOOM (ver anexo 5).

Ademais, o Município recebeu a maior capacitação na NLLC por meio da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo/Instituto Protege que no período de 27 a 30/11/2023 e 04 e 05/12/2023, ministrou curso com foco na NLLC, num total de 24 (vinte e quatro) horas, para 200 (duzentos) servidores públicos das diversas unidades administrativas (ver anexos 6, 7, 8 e 9).

Por fim, os servidores do Município têm participado também de palestras oferecidas pelo Tribunal de Contas do



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Estado de São Paulo (ver anexos 10 e 11) e, atualmente, eles têm participado de cursos oferecidos pela Câmara Municipal (ver anexo 12).

Documentos Anexos:

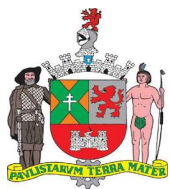
- 1. GVP - Curso na NLLC.pdf
- 2. 1º Licita Summit - Departamento da Receita - SF-1.pdf
- 3. BRA CONSULTORIA - Secretaria de Educação.pdf
- 4. GRUPO CENTRUM - Secretaria de Educação.pdf
- 5. Cursos FIPE - Licitações e Contratos (fls. 7, 8, 27, 61 e 62).pdf
- 6. Curso de Capacitação - Faculdade de Direito SBC - e-mail.pdf
- 7. Curso de capacitação Lista de Participantes - Faculdade de Direito de SBC.pdf
- 8. FACULDADE DE DIREITO DE SBC - PARTE 1.pdf
- 9. FACULDADE DE DIREITO DE SBC - PARTE 2.pdf
- 10. Palestra - TCESP.png
- 11. Palestra 2 - TCESP.png
- 12. Oficina On-line - NLLC - Câmara Municipal de SBC.pdf

Parecer da Área Setorial

Respostas aprovadas.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pela Secretaria de Administração e Inovação após a verificação da legislação pertinente e dos documentos comprobatórios. Repisa-se a importância da capacitação contínua de todos os servidores envolvidos com o tema, considerando a atuação descentralizada nas diversas Pastas desta Municipalidade.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024



Obras



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	27 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras Edificações
Responsável Setorial:	Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE

27.16 - Há obra(s) paralisada(s)? **NÃO**

Documentos Verificados:

Não há documentos a serem lançados.

27.16.1 - A(s) paralisação(ões) está(ão) devidamente justificada(s)? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não há documentos a serem lançados.

Parecer da Área Setorial

De acordo com as informações prestadas.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as respostas fornecidas após a constatação de que não há obras paralisadas geridas pela Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico, para tanto foi verificado o Cadastro de Obras.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	57 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Educação
Responsável Setorial:	Secretaria de Educação - SE

57.16 - Há obra(s) paralisada(s)? **NÃO**

Documentos Verificados:

Últimas medições e relatórios fotográficos das medições

Documentos Anexos:

- Medição Celso Augusto Daniel maio.pdf
- Medição Luísa Maria maio.pdf
- Medição Regina Rocco maio.pdf
- Relatório Fotográfico Celso Augusto Daniel.pdf
- Relatório Fotográfico Luísa Maria.pdf
- Relatório Fotográfico Regina Rocco.pdf

57.16.1 - A(s) paralisação(ões) está(ão) devidamente justificada(s)? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não há documentos a serem anexados uma vez que não existem obras paralisadas da Secretaria de Educação

Parecer da Área Setorial

Valido o preenchimento feito e ratifico que não há obras paralisadas da Secretaria de Educação

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pela Secretaria de Educação considerando as medições apresentadas e o constante do cadastro de obras.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	58 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Assistência Social
Responsável Setorial:	Secretaria de Assistência Social - SAS

58.16 - Há obra(s) paralisada(s)? **NÃO**

Documentos Verificados:

Últimas medições realizadas

Documentos Anexos:

- 8. Medição do Centro Dia do Idoso.pdf
- 3. Medição da Casa da Mulher.pdf

58.16.1 - A(s) paralisação(ões) está(ão) devidamente justificada(s)? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não se aplica

Parecer da Área Setorial

Atualmente não há obras paralisadas, conforme medições anexas

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pela Secretaria de Assistência Social considerando as medições apresentadas e o constante do cadastro de obras.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	59 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Administração e Inovação
Responsável Setorial:	Secretaria de Administração e Inovação - SA

59.16 - Há obra(s) paralisada(s)? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Informamos que a Secretaria de Administração e Inovação não possui obras paralisadas, aliás não possui obras contratadas.

59.16.1 - A(s) paralisação(ões) está(ão) devidamente justificada(s)? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

O questionamento não se aplica, visto que a Secretaria de Administração e Inovação não possui obras contratadas.

Parecer da Área Setorial

Respostas aprovadas.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pela Secretaria de Administração e Inovação considerando a ausência de obras contratadas pela referida Pasta.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	60 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Saúde
Responsável Setorial:	Secretaria de Saúde - SS

60.16 - Há obra(s) paralisada(s)? **NÃO**

Documentos Verificados:

Não existe obras paralisadas.

60.16.1 - A(s) paralisação(ões) está(ão) devidamente justificada(s)? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Não existe obras paralisadas.

Parecer da Área Setorial

Não contamos com obras paralisadas.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pela Secretaria de Saúde após a verificação do cadastro de obras.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	61 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Esportes e Lazer
Responsável Setorial:	Secretaria de Esportes e Lazer - SESP

61.16 - Há obra(s) paralisada(s)? **NÃO**

Documentos Verificados:

A Secretaria de Esportes não tem obras paralisadas.

61.16.1 - A(s) paralisação(ões) está(ão) devidamente justificada(s)? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

A Secretaria de Esportes não tem obras paralisadas.

Parecer da Área Setorial

As questões foram respondidas e de fato a Secretaria de Esportes não possui obras paralisadas.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pela Secretaria de Esportes considerando o constante do cadastro de obras.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	62 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Responsável Setorial:	Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

62.16 - Há obra(s) paralisada(s)? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

De acordo com informações prestadas pelo Gabinete desta Pasta, informo que a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal não possui obras novas ou em andamento, concluídas, atrasadas ou paralisadas.

62.16.1 - A(s) paralisação(ões) está(ão) devidamente justificada(s)? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

De acordo com informações prestadas pelo Gabinete desta Pasta, informo que a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal não possui obras novas ou em andamento, concluídas, atrasadas ou paralisadas.

Parecer da Área Setorial

Aprovadas as informações prestadas.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal considerando a ausência de obras contratadas pela referida Pasta.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	63 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Responsável Setorial:	Secretaria de Transportes e Vias Urbanas - ST

63.16 - Há obra(s) paralisada(s)? **NOTA EXPLICATIVA**

Documentos Verificados:

Contrato nº 27/2022 - paralisado em 30/04/2024 - retomada em 10/06/2024 - Construtora Kamilos Ltda;
Contrato nº 76/2022 - paralisado em 29/04/2024 - retomada em 24/06/2024 - Versátil Engenharia Ltda;
Contrato nº 129/2023 - paralisado em 22/03/2024 - sem previsão de retomada - Construtora Kamilos Ltda;
Contrato nº 132/2023 - paralisado em 02/10/2023 - retomada em 29/05/2024 - Versátil Engenharia Ltda;
Contrato nº 197/2023 - paralisado em 16/01/2024 - retomada em 27/05/2024 - Consórcio Rio Acima.

Intervenção da Controladoria:

Acrescentam-se às informações prestadas pela Área, os respectivos objetos das obras supracitadas:

Contrato nº 27/2022: execução de obras remanescentes para a implantação do corredor urbano Leste-Oeste;
Contrato nº 76/2022: execução das obras de implantação de alça de acesso ao km 16 da Rodovia Anchieta (SP-150);
Contrato nº 129/2023: execução das obras de ciclovia e fonte luminosa ornamental (Av. Francisco Prestes Maia e Região Central);
Contrato nº 132/2023: execução de terraplanagem com cortes e aterros no Complexo Parque Alvarenga;
Contrato nº 197/2023: execução de pavimentação na Estrada do Rio Acima e obras da Sabesp para implantação de redes de distribuição e ligações de água.

63.16.1 - A(s) paralisação(ões) está(ão) devidamente justificada(s)? **SIM**

Documentos Verificados:

Segue anexo o Ofício nº 54/2024 com a paralisação do contrato nº 129/2023 - Construtora Kamilos Ltda.

Documentos Anexos:

- Ofício nº 54-2024 – Contrato nº 129-2023.pdf





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Parecer da Área Setorial

Com o nosso De Acordo, encaminhamos para análise e prosseguimento competentes.

Parecer da Controladoria

Recomenda-se o rigoroso acompanhamento das obras paralisadas a fim de que sejam mitigados os motivos que levam às paralisações.

Adicionalmente, durante a verificação das obras apresentadas e respectivos status, observou-se que a obra de Contrato nº 129/2023 (paralisada em 22/03/2024 - sem previsão de retomada - Construtora Kamilos Ltda, cujo objeto consiste-se na execução das obras de ciclovia e fonte luminosa ornamental - Av. Francisco Prestes Maia e Região Central) não foi informada pela Secretaria de Transportes e Vias Urbanas no Questionário de Obras Paralisadas do Sistema AUDESP, que abrangia o período de outubro de 2023 a março de 2024. Consequentemente, a informação prestada ao TCESP foi inferior à quantidade de obras paralisadas existentes no Município àquela época.

Recomenda-se, portanto, a prestação integral das informações à Corte de Contas, para evitar questionamentos, apontamentos e eventuais penalidades ou prejuízos à Municipalidade.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	64 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Habitação
Responsável Setorial:	Secretaria de Habitação - SEHAB

64.16 - Há obra(s) paralisada(s)? **SIM**

Justificativa:

Contrato paralisado para finalização da Reprogramação junto à Caixa Econômica. Obra retomada em 01/06/2024.

Documentos Verificados:

Ordem de Reinício - Gsehab 01/2024

Documentos Anexos:

- Ordem de Reinício - Gsehab 01.2024.pdf

Intervenção da Controladoria:

Acrescentam-se às informações prestadas pela Área, o número do contrato, respectivo objeto da obra mencionada e a empresa contratada:

Contrato nº 37/2019: execução de obras do projeto de urbanização integrada dos assentamentos precários no Bairro Capelinha – Paulista Obras e Pavimentação Ltda.

64.16.1 - A(s) paralisação(ões) está(ão) devidamente justificada(s)? **SIM**

Documentos Verificados:

Ordem de Reinício - Gsehab 01/2024

Parecer da Área Setorial

Parecer favorável conforme justificativa apresentada.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pela Secretaria de Habitação considerando a Ordem de Reinício e o constante do cadastro de obras. Ademais, ressalta-se a necessidade de perene acompanhamento a fim de mitigar o risco de paralisações.





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	65 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Serviços Urbanos
Responsável Setorial:	Secretaria de Serviços Urbanos - SU

65.16 - Há obra(s) paralisada(s)? **NÃO**

Documentos Verificados:

E-mails encaminhados pelas Unidades, as quais possam ter obras em andamento, com declaração negativa de paralisação.

Documentos Anexos:

- Zimbra - SU2.pdf
- Zimbra - SU3.pdf
- Zimbra - SU4.pdf
- Zimbra - SU5.pdf

65.16.1 - A(s) paralisação(ões) está(ão) devidamente justificada(s)? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

Unidades não informaram paralisações no período.

Parecer da Área Setorial

Considerando as informações prestadas pelas unidades subordinadas, quanto a inexistência de obras paralisadas, entendo que a demanda foi concluída.

Parecer da Controladoria

Acolhem-se as informações prestadas pela Secretaria de Serviços Urbanos considerando os documentos apresentados e o disposto no Cadastro de Obras.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Área Setorial:	66 - Direitos e Haveres - Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas - PGM
Responsável Setorial:	Procuradoria Geral do Município - PGM

66.3 - Gestão da Dívida Ativa

66.3.9 - Houve prescrição quinquenal de créditos? **NÃO**

Documentos Verificados:

A prescrição é instituto que está diretamente ligado à perda de um direito em razão da inércia de seu titular. Na prática, em matéria tributária, equivale ao perecimento do crédito pela ausência de ação exacional cobrando o crédito fiscal.

Considerando o entendimento externado pelo Sr. Secretário de Finanças no MO nº4.084/2023 após realização de reunião com a fiscalização do C. TCE, quando então se pôde ter efetiva compreensão da situação analisada pelo órgão de controle para esse mesmo item em apreciação do i-Fiscal/IEGM, temos a esclarecer que o Município de São Bernardo do Campo possui estrutura legislativa e institucional que trata da cobrança judicial dos créditos fazendários.

Ou seja: há clara divisão de tarefas, que são cumpridas por servidores públicos efetivos, exercentes de função típica de Estado, que são responsáveis tanto pela constituição dos lançamentos fiscais (Auditores Fiscais e Fiscais Tributários), quanto pela inscrição e cobrança da Dívida Ativa Municipal (Procuradores Municipais), em atendimento ao quanto determina o artigo 37, inciso XXII, da Constituição Federal.

Constam da lei os prazos dentro dos quais o lançamento fiscal deverá ser encaminhado à inscrição em dívida ativa (até 90 noventa dias após o vencimento). Por outro lado, uma vez inscrito em dívida ativa, após permanecer em cobrança extrajudicial por período certo, há marcação sistêmica e encaminhamento para fila de ajuizamento. Esses procedimentos se encontram parametrizados em sistema eletrônico, havendo, como se disse, marcações que atestam a atuação impessoal e eficiente das cobranças judiciais, em ajuizamentos massivos encaminhados ao Poder Judiciário com a utilização da ferramenta SAJ-Procuradorias.

66.3.12 - Há segregação de perfis e níveis de acesso para as etapas de registros de inscrição, baixa, cancelamento? **SIM**

Parecer:

Considerando a adoção da nova rotina que consistirá na realização da inscrição/lançamento da dívida ativa



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

unicamente pela PGM-200.1 e os cancelamentos pela PGM-200.2, MO.033336.2024, verifica-se a efetiva segregação das funções.

Documentos Verificados:

SEGUE DOCUMENTO ANEXO COM A RESPOSTA

Documentos Anexos:

- 45.3.12 (66.3.12) - Há segregação de perfis e níveis de acesso para as etapas de registros de inscrição, baixa, cancelamento.docx

66.3.13 - O sistema eletrônico de registro é confiável? Tem senhas e filtros que impedem baixas fraudulentas?

SIM

Documentos Verificados:

O sistema de gestão é o Sistema Integrado de Arrecadação Municipal - SIAM. Sim, existem senhas, escalonadas de acordo com a elevação dos cargos na estrutura administrativa, respeitando a segregação de funções. As baixas são processadas automaticamente, por conciliação bancária, pelo DTI (SA-3), sob gestão da SF.

Parecer da Área Setorial

Segue com a resposta ofertada pela unidade técnica responsável - PGM-2.

Parecer da Controladoria

Abrigam-se as informações prestadas pela PGM-2 Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais as quais foram corroboradas pelas disposições dos seguintes documentos: MO.031411/2024 e MO.033336/2024.

Documentos Anexos:

- MO.031411.2024-44.pdf
- MO.033336.2024-22.pdf





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

CONCLUSÃO





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Recomenda-se que a Municipalidade destine atenção aos seguintes apontamentos e envie esforços para a mitigação dos respectivos riscos:

Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade

Departamento de Contabilidade e Custos – SF.3:

Quanto à Área Setorial 3 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade, há quesitos com posição de déficit, cujas justificativas embasaram-se na equalização futura devido parte da emissão de empenhos estar concentrada no início do exercício. Sugere-se, portanto, o acompanhamento contínuo de tais pontos a fim de verificar se de fato a tendência se materializa e o Município disponha de tranquilidade na gestão fiscal e financeira.

Ressalta-se ainda a necessidade de manter disponibilidade financeira líquida nos últimos 8 (oito) meses de mandato conforme disposição do Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Departamento de Orçamento e Controladoria – SF.41:

Quanto à Área Setorial 42 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade - Departamento da Receita, considerando a posição de déficit das receitas realizadas em relação às previstas, e que a discrepância não parte das receitas de gestão do Departamento da Receita (fonte 1), apresenta-se seguintes recomendações:

Realizar audiências com as unidades orçamentárias responsáveis pelas receitas vinculadas para discutir as causas das diferenças;

Ajustar as previsões de receitas para os próximos períodos, considerando os fatores que influenciaram as variações;

Melhorar a comunicação entre as unidades orçamentárias e o departamento responsável pela previsão das receitas, para assegurar que todas as informações relevantes sejam consideradas nas previsões.

Restos a Pagar - Inscrição e Controle

Departamento de Contabilidade e Custos – SF.3:

Em relação à Área Setorial 6 - Restos a Pagar - Inscrição e Controle, recomenda-se atenção aos cancelamentos dos restos a pagar, especialmente àqueles processados. Reitera-se que o cancelamento de restos a pagar processados apenas é permitido quando constatado o irregular cumprimento das obrigações pelo contratado, quando haja ausência de liquidação da despesa ou outras situações incompatíveis com o pagamento. A partir do momento da liquidação, as despesas contraídas, ainda que inscritas em Restos a Pagar, atendendo ao disposto no



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

art. 36 da Lei nº 4.320/64, resultam em compromisso de pagamento assumido pelo Ente, gerando ao credor direito à contraprestação pecuniária.

Aplicações e Limites Constitucionais

Secretaria de Educação – SE:

Em especial, tratando-se da Área Setorial 15 - Ensino - Acompanhamento das Despesas e Aplicações Constitucionais, recomenda-se atenção para o cumprimento da aplicação mínima de 90% e não superior a 100%, exigido no § 3º do Art. 25. da Lei 14.113 de 2020, a fim de que o Município evite quaisquer riscos de não atendimento da legislação pertinente. Ademais, em relação à realização das despesas com recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da atenção básica, as quais atualmente não tendem a cumprir a aplicação mínima exigida no Art. 26 da Lei 14.113/2020 (mínimo de 70%), ressalta-se a importância da correta alocação dos gastos para atendimento ao mínimo estabelecido.

Repasses ao Terceiro Setor

Secretaria de Assistência Social – SAS:

Recomenda-se atenção para que os ajustes firmados com o terceiro setor sejam cadastrados tempestivamente na Fase V do Sistema AUDESP.

Ademais, reforça-se a necessidade de atualização no Portal da Transparência, para que os termos, aditivos e planos de trabalho estejam à disposição dos cidadãos, acautelando-se para as determinações da Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais – LGPD. Lembra-se que a transparência implica na disponibilização das informações de forma clara, precisa e compreensível os cidadãos, assim, recomenda-se a inserção dos termos já com os nomes das entidades sem a necessidade de consulta prévia ao índice.

Secretaria de Esportes e Lazer – SESP:

Ressalta-se a necessidade de atualização no Portal da Transparência, para que os termos, aditivos e planos de trabalho estejam à disposição dos cidadãos, acautelando-se para as determinações da Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais – LGPD.



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Execução Contratual de Obras e Edificações

Secretaria de Transportes e Vias Urbanas - ST:

Recomenda-se imperiosa cautela quanto às obras paralisadas, especialmente quanto ao Contrato nº 129/2023, paralisado em 22/03/2024, sem previsão de retomada, cujo objeto consiste-se na execução das obras de ciclovia e fonte luminosa ornamental - Av. Francisco Prestes Maia e Região Central. Ademais, ressalta-se a necessidade de atenção ao preenchimento do Questionário Obras Paralisadas (Audesp), para que as informações sejam fornecidas em sua inteireza, visto que a referida obra não foi informada no último questionário enviado àquela Corte de Contas (abr/2024⁷), ocasião em que já se encontrava paralisada⁸.

Dívida Ativa

Departamento do Tesouro – SF.2:

Para a Área Setorial 45 - Direitos e Haveres - Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas - Departamento do Tesouro, recomenda-se especial atenção ao cancelamento de dívida ativa, ressalta-se que neste primeiro quadrimestre, o nível de cancelamento amplo, que compreende cancelamento, anistia, remissão, adjudicação, anulação, prescrição, extinção, desconto ou abatimento, totalizou R\$ 100.948.659,53 superando o montante de recebimento, R\$ 70.772.594,96.

⁷ Questionário de Obras Paralisadas referente ao período de 01/10/2023 a 31/03/2024, cujo prazo máximo para envio era 10/04/2024 de acordo com o Comunicado SDG nº 67/2023

⁸ Data da paralisação: 22/03/2024, de acordo com o Ofício nº 54/2024 - ST





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Quadro Sinótico por Área Setorial

Área Setorial	Responsável	Posição	Recomendação
Controle Interno			
1 - Sistema de Controle Interno	SF.42	Adequado	-
Planejamento das Políticas Públicas			
2 - Planejamento das Políticas Públicas - Legislação Local	SF.41	Adequado	-
40 - Planejamento das Políticas Públicas - Secretaria de Educação	SE	Adequado	-
41 - Planejamento das Políticas Públicas - Secretaria de Saúde	SS	Adequado	-
Gestão Orçamentária			
3 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade	SF.3	Em adequação (3.8, 3.11, 3.14, 3.15 e 3.18)	Acompanhar a equalização dos indicadores desfavoráveis no decorrer do exercício; Envidar esforços para enquadramento ao limite prudencial do Art. 167 da CF/88.
42 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade - Departamento da Receita	SF.41	Em adequação (42.8)	Realizar audiências com as unidades orçamentárias responsáveis pelas receitas vinculadas para discutir as causas das diferenças; Ajustar as previsões de receitas para os próximos períodos, considerando os fatores que influenciaram as variações; Melhorar a comunicação entre as unidades orçamentárias e o departamento responsável pela previsão das receitas, para assegurar que todas as informações relevantes sejam consideradas nas previsões.
Gestão Contábil Financeira			
5 - Operações de Créditos e Limite das Dívidas Consolidada e Mobiliária	SF.3	Adequado	-
6 - Restos a Pagar - Inscrição e Controle	SF.3	Em adequação (6.4 e 6.5)	Atentar-se aos cancelamentos dos restos a pagar.
7 - Avas e Garantias - Concessão e Controle	SF.3	Adequado	-
Dívida Ativa			
9 - Direitos e Haveres - Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas	SF.3	Adequado (9.5)	Corrigido em Maio.
45 - Direitos e Haveres - Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas - Departamento do Tesouro	SF.2	Em adequação (45.2 e 45.2.1)	Reduzir a incidência de cancelamentos que atualmente superam os recebimentos.
66 - Direitos e Haveres - Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas - PGM	PGM	Adequado	-





Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Gestão Patrimonial			
10 - Controle Patrimonial e Alienação de Ativos	SF.3	Adequado	-
Limites Constitucionais e LRF			
12 - Despesas com Pessoal - Limites e Concessão de Vantagens	SF.3	Adequado	-
14 - Cumprimento dos Limites de Despesas do Legislativo	SF.3	Adequado	Atentar para a utilização da conta 4.5.1.2.2.02.07 DEVOLUÇÃO DE REPASSE CONCEDIDO, no caso de devoluções.
15 - Ensino - Acompanhamento das Despesas e Aplicações Constitucionais	SE	Em adequação (15.2 e 15.2.1)	Acompanhar a equalização das aplicações no decorrer do exercício; Envidar esforços para enquadramento ao disposto pelo Art. 212 da CF/88.
16 - Saúde - Acompanhamento das Despesas e Aplicação Constitucional	SS	Adequado	-
Recursos Vinculados			
19 - Aplicação de Recursos Vinculados	SF.2	Adequado	-
56 - Aplicação de Recursos Vinculados - Secretaria de Transportes e Vias Urbanas	ST	Adequado	-
Encargos Sociais			
20 - Encargos Sociais - Adimplemento	SF.3	Adequado	-
Almoxarifado			
21 - Almoxarifado	SA	Adequado	-
Precatórios			
23 - Controle de Precatórios	PGM	Adequado	-
Terceiro Setor			
11 - Repasses ao Terceiro Setor	SF.422	Adequado	-
46 - Repasses ao Terceiro Setor - Secretaria de Educação	SE	Adequado	-
47 - Repasses ao Terceiro Setor - Secretaria de Assistência Social	SAS	Em adequação (47.4.1 e 47.10)	Cadastrar tempestivamente os Ajustes firmados na Fase V do Audesp; Atualizar o Portal da Transparência com os termos firmados em 2024; Disponibilizar no Portal da Transparência os termos já com os nomes das entidades sem a necessidade de consulta ao índice.
48 - Repasses ao Terceiro Setor - Fundo Social de Solidariedade	FSS	Adequado	-
49 - Repasses ao Terceiro Setor - Secretaria de Esportes e Lazer	SESP	Em adequação (49.4.1)	Atualizar o Portal da Transparência com os termos firmados em 2024.
50 - Repasses ao Terceiro Setor - Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal	SMA	Adequado	-
51 - Repasses ao Terceiro Setor - Secretaria de Saúde	SS	Adequado	-
Transparência			
18 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas	SA	Adequado	-
52 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas - Departamento de Contabilidade e Custos	SF.3	Adequado	-



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

53 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas - SF-41	SF.41	Adequado	-
54 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas - SF-422	SF.422	Adequado	-
55 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas - SF-421	SF.421	Adequado	-
Licitações			
38 - Nova Lei de Licitações - Estruturação	SA	Adequado	-
Obras			
27 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras Edificações	SOPE	Adequado	-
57 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Educação	SE	Adequado	-
58 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Assistência Social	SAS	Adequado	-
59 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Administração e Inovação	SA	Adequado	-
60 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Saúde	SS	Adequado	-
61 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Esportes e Lazer	SESP	Adequado	-
62 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal	SMA	Adequado	-
63 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Transportes e Vias Públicas	ST	Em adequação (63.16)	Acompanhar a obra paralisada sem previsão de retomada a fim de que seja saneada a questão com maior brevidade possível; Zelar pela fidedignidade das informações do Questionário de Obras Paralisadas do Sistema AUDESP.
64 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Habitação	SEHAB	Adequado (64.16)	Obra retomada em 01/06/2024.
65 - Acompanhamento de Execução Contratual de Obras e Edificações - Secretaria de Serviços Urbanos	SU	Adequado	-



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

Destaca-se que o presente relatório foi desenvolvido e validado pelos servidores da Divisão de Controladoria e Controle Interno – SF.42, conforme subscrição, seguindo para ciência e consideração do Exmo. Sr. Prefeito.

São Bernardo do Campo, 13 de agosto de 2024.

LETÍCIA RITA DE SOUZA
Contadora – SF.421

CÍCERO FABRÍCIO DE LIMA MARCELO
Diretor da Divisão de Controladoria e Controle Interno – SF.42

ALCIR PIRANI
Diretor do Departamento de Orçamento e Controladoria – SF.4
Responsável pelo Controle Interno



Relatório do Controle Interno

Período: 1º Quadrimestre de 2024

CIÊNCIA DO SR. PREFEITO

Ciente do presente Relatório, no qual esta Unidade de Controle concluiu pela regularidade da matéria, propondo, porém, recomendações.

De acordo com as recomendações, determino que as Secretarias se atentem para o cumprimento delas.

ORLANDO MORANDO JÚNIOR
Prefeito Municipal